PREGÃO ELETRÔNICO
90001/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)
(160359) HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.272.854,41 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 24/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
[NÃO]

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO....5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....10
8. DA FASE DE JULGAMENTO....14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO....18
10. DO TERMO DE CONTRATO....20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....21
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....22
13. DOS RECURSOS....23
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....26
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....26

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MODELO DE EDITAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL - 3ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

*PROCESSO PREG*ÃO Nr 90001/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL

(Processo Administrativo n° *64586.005517/2025-09*)

Torna-se público que o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE (HGUA)** , por meio do(a) SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS, sediado(a) Rua Demétrio Ribeiro, 210, Centro, CEP 97.542-200, Alegrete-RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo para o laboratorio do HGuA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

1.2.1 *relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;*

1.2.2 *relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para todos os itens e grupos, a participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A participação, na presente licitação, não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, decisão esta alicerçada n*o inciso III do Art. 49, da citada lei, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123 quando:

3.8.1. III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.8. Baseado nas justificativas supracitadas, decidiu-se pela não exclusividade para as ME/EPP, os itens com valores menores que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o inciso I do Art 48 da Lei

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, conforme o previsto no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo para AMPLA CONCORRÊNCIA TODO O PROCESSO LICITATÓRIO.

3.9. *Com relação aos grupos deste pregão, esta Administração decidiu que o objeto não será dividido em ´´cota principal`` e em ´´cota reservada`` para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, conforme previsto no inciso III do Art. 49 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.10. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.11.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.11.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.11.11 *sociedades cooperativas;*

3.11.12 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.11.13 *pessoas físicas.*

3.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O impedimento de que trata o item 3.11.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.4 e 3.11.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.16. O disposto nos itens 3.11.4 e 3.11.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.18. A vedação de que trata o item 3.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário e total dos itens e dos grupos;*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante *[NÃO]* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (Hum centavos)*.

7.9. Os valores das propostas deverão ser com somente duas casas decimais.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.14.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.21.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.22.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.22.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.24.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.24.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.24.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.1 empresas brasileiras;

7.25.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.27.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.27.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.27.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

8.8.1.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013, se for o caso.

8.8.1.2. Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 contiver vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.9.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio do e-mail salc_hgua@hgua.eb.mil.br mas deverá ser impreterivelmente que se façam por **meio digital, via sistema**, quando solicitado pelo pregoeiro. .

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas , prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas , para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.8. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.9.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.9.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.11. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.12. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.14. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.15. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.15.1 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro. asp***, colocando as seguintes informações: UASG 160359 e PREGÃO 900012026.***

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: *e-mail salc_hgua**@hgua.eb.mil.br** ou retirados, por petição dirigida ou protocolada, no seguinte endereço: rua Demétrio Ribeiro, 210, Centro, CEP 97.542-200, Alegrete-RS, no Setor de Aquisições, Licitações e Contratos – **SALC**.*...

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro. asp***, colocando as seguintes informações: UASG 160359 e PREGÃO 900012026.*** [*inserir endereço eletrônico*].

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2 *Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

15.11.3 *Anexo V –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*

15.11.4 *Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;*

Alegrete-RS, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS
Data: 09/06/2026 09:57:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS – TEN CEL
DIRETORA DO HGUA

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL - 3ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo n° *64586.005517/2025-09*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo para o laboratório do hospital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANTIDADES		QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
				HGUU	HGUA			
1	SOLUÇÃO DILUENTE M53. 20 litros. Compatível com o aparelho Mindray BC5380. Validade de no mínimo 1 ano.	396183	GL	0	25	25	703,35	17.583,75
2	SOLUÇÃO LISE LEO I M53. 1 litro. Compatível com o aparelho Mindray BC5380. Validade de no mínimo 1 ano.	400399	FR	0	25	25	1.167,66	29.191,50
3	SOLUÇÃO LISE LEO II M53. 200 mL. Compatível com o aparelho Mindray BC5380. Validade de no mínimo 1 ano.	396184	FR	0	25	25	1.105,83	27.645,75
4	SOLUÇÃO LISE LH M53 500 mL. Compatível com o aparelho Mindray BC5380. Validade de no mínimo 1 1ano.	400399	FR	0	25	25	632,66	15.816,50
5	SOLUÇÃO CLEANSER M153. 1 litro. Compatível com1 o aparelho Mindray BC53180. Validade de no mínim1o 1 ano.	396923	FR	0	25	25	318,33	7.958,25
6	SOLUÇÃO PROBE CLEANS1ER. 50 mL. Compatível1 com o aparelho Mindray BC15380. Validade de no mínimo 1 ano.	396923	FR	0	15	15	213,33	3.199,95
7	CONTROLE HEMATOLÓGICO 3 níveis (baixo, normal e alto) 5 diferenciais. 3 x 3,5 mL. Para o aparelho Mindray BC5380. Validade de no mínimo 1 ano.	396315	CX	0	8	8	1.871,03	14.968,24
8	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA, compatível com o equipamento BC-5380 Mindray.	416760	KIT	0	3	3	10.983,74	32.951,22
								149.315,16

GRUPO 02								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANTIDADES		QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
				HGUU	HGUA			
9	SOLUÇÕESPADRÃO NA+, K+, CL-, CA++, LI+. Reagente para	357647	KIT	20	30	50	918,13	45.906,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, características adicionais para analisador de eletrólitos, componentes adicionais soluções padrão, outros componentes Na+, K+, Cl-, Ca++, Li+. Apresentação: kit com 620 ml. Compatível com Aparelho 9180 Electrolyte Analyzer. Validade de no mínimo 1 ano.							
10	SOLUÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE TRÊS NÍVEIS. Apresentação: kit com 30 x 10 x 1ml. Compatível com aparelho AVL 9180.	381027	KIT	6	25	31	1.241,72	38.493,32
11	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE SÓDIO. Apresentação: Frasco com 125ml. Compatível com aparelho AVL 9180. Validade de no mínimo 1 ano.	389433	FR	6	20	26	840,76	21.859,76
12	SOLUÇÃO DE LIMPEZA. Apresentação: Frasco com 10ml. Compatível com aparelho AVL 9180. Validade de no mínimo 1 ano.	407926	FR	6	20	26	759,77	19.754,02
13	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, tipo papel térmico, comprimento 30, largura 38, compatível com analisador de eletrólitos AVL 9180 36x10. Apresentação: unidade.	377920	UND	60	125	185	23,63	4.371,55
14	ELETRODO DE SÓDIO (NA), compatível com o aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche.	414241	UND	3	5	8	4.995,85	39.966,80
15	ELETRODO DE POTÁSSIO (K), compatível com o aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche.	429955	UND	3	5	8	4.317,44	34.539,52
16	ELETRODO DE CÁLCIO (CA), compatível com aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche.	429955	UND	3	5	8	4.317,44	34.539,52
17	ELETRODO DE CLORO (CL), compatível com aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche.	429954	UND	3	5	8	3.436,11	27.488,88
18	ELETRODO DE LÍTIO (LI) marca Roche código BOO 570, compatível com aparelho analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche.	393291	UND	0	5	5	3.187,70	15.938,50
19	ELETRODO DE REFERÊNCIA, compatível com analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche.	418981	UND	3	5	8	4.899,70	39.197,60
20	ELETRODO HOUSING- ISE, compatível com analisador de eletrólitos modelo AVL 9180, marca Roche.	414243	UND	0	5	5	5.487,74	27.438,70

21	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA compatível com o equipamento AVL 9180. Apresentação kit.	446807	KIT	2	4	6	7.958,06	47.748,36
								397.243,03

GRUPO 03								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANTIDADES		QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
				HGUU	HGUA			
22	REAGENTE CELLPACK, diluente de sangue para uso em analisador hematológico automatizado Sysmex, KX 21N. Bombona de 20 litros. Validade de no mínimo 1 ano.	396183	FR	0	16	16	525,00	8.400,00
23	REAGENTE STROMATOLYSER, Solução lisante para uso em analisadores hematológicos. Frasco de 500 ml. Compatível com aparelho Sysmex KX 21N. Validade de no mínimo 1 ano.	399552	FR	0	12	12	713,15	8.557,80
24	SANGUE CONTROLE EIGHTCHECK, controle hematológico 3 níveis (normal, alto e baixo) para aparelho Sysmex, KX 21N. Validade de no mínimo 1 ano.	362078	CX	0	12	12	859,80	10.317,60
25	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA compatível com o equipamento KX21N. Apresentação KIT	446807	KIT	0	4	4	7.958,06	31.832,24
26	E-CHECK - CONTROLE HEMATOLOGICO PARA EQUIPAMENTO XS-1000i SYSMEX. Apresentação: Conjunto com 3 niveis (alto, normal e baixo). Compatível com equipamento SYSMEX XS-1000i.	422392	KIT (03 Níveis)	20	8	28	1.475,66	41.318,48
27	CELLPACK - DILUENTE PARA EQUIPAMENTO XS-1000i SYSMEX. Apresentação: Galão com 20 Litros. Compatível com equipamento SYSMEX XS-1000i. (diluente + sheath)	396183	UND	22	20	42	535,33	22.483,86
28	Stromalyser 4DS - LISANTE DIFERENCIAL PARA EQUIPAMENTO XS-1000i SYSMEX. Apresentação: Caixa com 3x42mL. Compatível com equipamento SYSMEX XS-1000i.	382449	Kit (3fr de 42ml)	4	6	10	3.680,36	36.803,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

29	Stromalyser 4DL - CORANTE DIFERENCIAL PARA EQUIPAMENTO XS-1000i SYSMEX. Apresentação: Galão com 5 Litros. Compatível com equipamento SYSMEX XS-1000i.	396183	UND	4	6	10	2.032,18	20.321,80
30	SULFOLYSER - hemoglobina, PARA EQUIPAMENTO XS-1000i SYSMEX. Apresentação: Caixa com 3x500mL. Compatível com equipamento SYSMEX XS-1000.	396183	Kit (03 Fr de 500ml)	8	8	16	1.512,92	24.206,72
31	Kit de peças para substituição em manutenção preventiva do equipamento XS-1000i, constando de troca de todas as peças de desgaste periódico, com necessidade de substituição preventiva de rotina. Kit entregue instalado no equipamento, in loco.	396183	Kit	2	4	6	7.958,06	47.748,36
32	TUBO EDTA K2, 2 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA. Com tampa plástica protetora na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. Esterilizado a Radiação Gama. Validade mínima de 12 meses. Compatível para uso no amostrator (sampler) automático do equipamento Sysmex XS1000i. Possui tampa emborrachada que pode ser perfurada pela agulha do equipamento sem riscos de danos por cisalhamento do material emborrachado. Serão empenhados em quantidades múltiplos de 100 para que a embalagem não seja fracionada.	375901	UND	10.000	15.000	25.000	1.48	37.000,00
33	TUBO EDTA K2, 4 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA. Com tampa plástica protetora na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. Esterilizado a Radiação Gama. Validade mínima de 12 meses. Compatível para uso no amostrator (sampler) automático do equipamento Sysmex XS1000i. Possui tampa emborrachada que pode ser perfurada pela agulha do equipamento sem riscos de danos por cisalhamento do material emborrachado. Caixa com 100 unidades. Serão empenhados em quantidades múltiplos de 100 para que a embalagem não seja fracionada.	372340	UND	10.000	15.000	25.000	1,83	45.750,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	334.740,46

GRUPO 04								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANTIDADES		QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
				HGUU	HGUA			
34	AMILASE. Reagente para determinação da atividade enzimática da alfa-amilase em amostra de soro, plasma ou urina. Método cinético. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331734	KIT	0	10	10	476,00	4.760,00
35	FATOR REUMATOIDE. Reagente para determinação do fator reumatoide em amostra de soro. Método Imunoturbidimétrico. Pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	335422	KIT	0	10	10	573,86	5.738,60
36	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE. Método para determinação de ácido úrico (UOD-PAP), teste enzimático-colorimétrico para em amostras de sangue, urina e líquidos utilizando o ácido 3,5 dicloro-2-hidroxibenzeno sulfonato (DHBS) como reagente. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331748	KIT	0	10	10	112,33	1.123,30
37	ALBUMINA. Método para determinação de albumina em soro, teste colorimétrico, que utilize o método do verde de bromocresol (VBC). Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331742	KIT	0	10	10	57,01	570,10
38	BILIRRUBINA DIRETA. Método para determinação de bilirrubina direta em soro ou plasma através da reação de acoplamento com 2,4dicloroanilina diazotada. Método colorimétrico. Reagentes prontos para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	336253	KIT	0	15	15	106,00	1.590,00
39	BILIRRUBINA TOTAL. Método para determinação de bilirrubina	336250	KIT	0	15	15	98,00	1.470,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	total em soro ou plasma através da reação de acoplamento com 2,4dicloroanilina diazotada. Método colorimétrico. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.							
40	CÁLCIO. Método para determinação do cálcio arsenazo, colorimétrico de ponto final. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331741	KIT	0	10	10	140,00	1.400,00
41	CALIBRADOR multiparamétrico para Bioquímica. Reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas, reagente liofilizado contendo aproximadamente 30 analitos incorporados em uma matriz humana liofilizada e Azida Sódica 0,9%. Parâmetros: Ácido Úrico, Albumina, Amilase, AST/ALT, Bilirrubina Total, Bilirrrubina Direta, Cálcio, Cloretos, CK, CK-MB, CPK, Colesterol, Colesterol HDL, Creatinina, Fosfatase Alcalina ALP (DGKC), Fósforo, Gama GT, Glicose, LDH, Magnésio, Proteínas Totais, Triglicérides, Uréia. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	357954	KIT	0	20	20	176,30	3.526,60
42	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO. Reagente para determinação da capacidade de ligação do ferro (UIBC) em soro ou plasma. MÉTODO COLORIMÉTRICO DIRETO. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	333406	KIT	0	10	10	309,33	3.093,30
43	CK-NAC cinético UV. Reativo enzimático para determinação da quantidade de enzima creatina quinase no soro ou plasma. Método enzimático UV-cinético de ponto fixo. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	334471	KIT	0	10	10	411,09	4.110,90
44	CK-MB cinético UV. Reativo enzimático para determinação da quantidade de enzima creatina quinase fração MB no soro ou plasma. Método enzimático UV-cinético de ponto fixo. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	333336	KIT	0	10	10	518,61	5.186,10
45	CLORETOS. Método para determinação de cloretos, teste colorimétrico de ponto final para em amostras de soro, plasma, urina e líquidos. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331743	KIT	6	10	16	R$118,33	1.893,28

46	COLESTEROL HDL DIRETO. Reagente para determinação de colesterol HDL em soro ou plasma humano. Método enzimático-colorimétrico. No reativo deverá conter poliânion e 4-aminofenazona e um reativo calibrador. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331754	KIT	20	25	45	628,44	28.279,80
47	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE. Reagente para determinação do colesterol total em soro ou plasma humano. Método enzimático-colorimétrico (COD-PAP). Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331732	KIT	0	16	16	153,17	2.450,72
48	CONTROLE Multiparamétrico NÍVEL NORMAL destinado a avaliação da exatidão e precisão dos métodos analíticos em bioquímica. Soro controle liofilizado contendo aproximadamente 30 analitos incorporados em matriz humana. Parâmetros: Ácido Úrico, Albumina, Amilase, AST/ALT, Capacidade Ligadora de Ferro, Cálcio, Cloretos, CK MB, CPK, Colesterol, Colesterol HDL, Creatinina, Ferro Sérico, Fosfatase Alcalina ALP, Fósforo, Gama GT, Glicose, Lipase, LDH, Magnésio, Proteínas Totais, Triglicérides, Uréia. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	357954	KIT	0	50	50	132,00	6.600,00
49	CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO NÍVEL PATOLÓGICO destinado a avaliação da exatidão e precisão dos métodos analíticos em bioquímica. Soro controle liofilizado contendo aproximadamente 30 analitos incorporados em matriz humana. Parâmetros: Ácido Úrico, Albumina, Amilase, AST/ALT, Capacidade Ligadora de Ferro, Cálcio, Cloretos, CK MB, CPK, Colesterol, Colesterol HDL, Creatinina, Ferro Sérico, Fosfatase Alcalina ALP, Fósforo, Gama GT, Glicose, Lipase, LDH, Magnésio, Proteínas Totais, Triglicérides, Uréia. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	357954	KIT	0	50	50	121,17	6.058,50
50	CREATININA Cinética. Reagente para determinação de creatinina em soro, plasma, urina ou outro líquido fisiológico. Método cinético-colorimétrico. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	333335	KIT	0	15	15	97,00	1.455,00
51	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) UV. Reagente para	416748	KIT	0	10	10	80,67	806,70

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	determinação da atividade da enzima desidrogenase lática (LDH) em soro. Método cinético. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.							
52	FERRO sérico. Reagente para determinação de ferro em soro. Método colorimétrico de ponto final. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331739	KIT	0	10	10	235,00	2.350,00
53	FOSFATASE ALCALINA Cinética. Reagente para determinação da atividade da fosfatase alcalina no soro. Método cinético. No reativo deverá conter o p-nitrofenilfosfasto. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	333482	KIT	0	10	10	117,66	1.176,60
54	FÓSFORO UV monoreagente. Reagente para determinação de fósforo em soro, plasma ou urina humano. Método UV de Ponto Final. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	376815	KIT	0	10	10	96,79	967,90
55	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) líquido estável. Reagente para determinação quantitativa da atividade da enzima gama glutamil-transferase em soro ou plasma. Método cinético – Szasz modificado. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	365460	KIT	0	15	15	113,44	1.701,60
56	GLICOSE MONOREAGENTE. Reagente para determinação de glicose em soro, liquor ou plasma. Método enzimático-colorimétrico (GOD-PAP). Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331408	KIT	0	10	10	94,00	940,00
57	LACTATO. Reagente para análise quantitativa de lactato para automaçao. Método enzimático colorimétrico para determinação em plasma e líquido cefalorraquidiano, reativo pronto para uso Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	368924	KIT	0	10	10	360,33	3.603,30
58	LIPASE. Reagente para determinação da atividade da enzima lipase em soro humano. MÉTODO COLORIMÉTRICO DIRETO. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	386986	KIT	6	10	16	697,95	11.167,20
59	MAGNÉSIO MONOREAGENTE. Reagente para determinação de	331738	KIT	0	10	10	138,53	1.385,30

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	magnésio em amostra de soro, plasma e urina. Método colorimétrico (MANN-YOE) monoreagente. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.							
60	PROTEÍNA URINÁRIA. Reagente para determinação quantitativa de Proteína Total em amostras de urina e líquor. Método colorimétrico, pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	335044	KIT	0	10	10	191,06	1.910,60
61	PROTEÍNAS TOTAIS. Reagente para determinação das proteínas em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico. Método colorimétrico (biureto). Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	350233	KIT	0	10	10	87,10	871,00
62	TRANSAMINASE AST (TGO). Reagente para determinação da atividade da enzima transaminase glutâmico oxálica em soro ou plasma. Método cinético. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331746	KIT	0	15	15	134,67	2.020,05
63	TRANSAMINASE ALT (TGP). Reagente para determinação da atividade da enzima transaminase glutâmico pirúvica em soro ou plasma. Método cinético. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	333459	KIT	0	15	15	207,50	3.112,50
64	TRIGLICERIDEOS MONOREAGENTE. Reagente para determinação de triglicérides em amostras de soro. Método enzimático- colorimétrico de ponto final. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	331733	KIT	0	10	10	204,00	2.040,00
65	URÉIA CINÉTICA. Reagente para determinação de uréia em amostras de soro, plasma e urina. Método enzimático UV-cinético de tempo fixo. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	334466	KIT	0	10	10	205,71	2.057,10
66	COMPLEMENTO 3 (C3). Reagente para determinação quantitativa de C3 em soro ou plasma. Método Imunoturbidimétrico. Apresentação mínima 50 testes. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	333399	KIT	0	10	10	358,33	3.583,30
67	COMPLEMENTO 4 (C4). Reagente para determinação quantitativa de C4 em soro ou plasma. Método Imunoturbidimétrico.	333400	KIT	0	10	10	358,33	3.583,30

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	Apresentação mínima 50 testes. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.							
68	FERRITINA. Reagente para determinação de Ferritina em soro. Método Turbidimetria. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	332711	KIT	0	10	10	932,39	9.323,90
69	MICROALBUMINÚRIA. Reagente para determinação quantitativa de microalbuminúria na urina. Método turbidimetria, pronto para o uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	333405	KIT	0	10	10	441,70	4.417,00
70	PROTEÍNA C REATIVA (PCR). Reagente para determinação quantitativa de Proteína C Reativa. Método Imunoturbidimétrico com látex. Pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	333328	KIT	0	15	15	575,94	8.639,10
71	PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR-US). Reagente para determinação quantitativa de Proteína C Reativa. Método Imunoturbidimétrico com látex. Pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	380524	KIT	0	10	10	722,66	7.226,60
72	TRANSFERRINA. Reagente para determinação quantitativa de Transferrina. Método Imunoturbidimétrico com látex. Pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	332710	KIT	0	10	10	993,30	9.933,00
73	CALIBRADOR MULTIPARÂMETRO. Reagente para calibração de testes turbimétricos e nefelométricos. Reagente líquido e pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	444601	KIT	0	40	40	408,14	16.325,60
74	CONTROLE MULTIPARÂMETRO. Reagente para controle de precisão e exatidão quantitativa de testes turbimétricos e nefelométricos. Reagente líquido e pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	399124	KIT	0	25	25	463,00	11.575,00
75	CÁLCULO RENAL. Reagente para determinação dos componentes usuais de Cálculo Renal. Conjunto de métodos físico-químicos. Amostra: Cálculos Renais. Compatível com o	351057	KIT	0	10	10	130,26	1.302,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.							
76	SOLUÇÃO PARA A LIMPEZA DE APARELHOS BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	407149	KIT	0	100	100	217,66	21.766,00
77	Dímero D Reagente para determinação quantitativa de Dímero D. Método Imunoturbidimétrico com látex. Pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano	442071	KIT	0	10	10	2.189,53	21.895,30
78	Controle de Qualidade Dímero D Reagente para determinação quantitativa de Dímero D. Método Imunoturbidimétrico com látex. Pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano	433226	KIT	0	10	10	1.023,24	10.232,40
79	Calibrador Dímero D Reagente para determinação quantitativa de dímero D. Método Imunoturbidimétrico com látex. Pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano	480833	KIT	0	10	10	1.490,61	14.906,10
80	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c). Reagente para determinação qauntitativa de hemoglobina glicada. Método enzimático UV-cinético de tempo fixo. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	357736	KIT	0	10	10	1.530,66	15.306,60
81	CALIBRADOR HEMOGLOBINA GLICADA (Hba1c). Reagente para determinação de hemoglobina glicada. Método enzimático UV-cinético pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	341754	KIT	0	10	10	1.252,13	12.521,30
82	Controle de Qualidade HEMOGLOBINA GLICADA (Hba1c). Reagente para determinação de hemoglobina glicada. Método enzimático UV-cinético pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	457197	KIT	0	14	14	1.252,13	17.529,82
								305.482,37

GRUPO 05

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANTIDADES		QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
				HGUU	HGUA			
83	PEÇA DE REPOSIÇÃO. Refil para filtro pescador, compatível com aparelho Bioclin 2200.	446686	UND	0	3	3	3.371,32	10.113,96
84	PEÇA DE REPOSIÇÃO. Sample Probe Assembly, compatível com aparelho Bioclin 2200.	446686	UND	0	2	2	6.477,30	12.954,60
85	PEÇA DE REPOSIÇÃO. Bomba KNF grande de limpeza interior da agulha, compatível com aparelho Bioclin 2200.	446686	UND	0	5	5	10.907,58	54.537,90
86	PEÇA DE REPOSIÇÃO. Bomba KNF pequena de limpeza interior da agulha, compatível com aparelho Bioclin 2200.	446686	UND	0	5	5	4.429,15	22.145,75
87	PEÇA DE REPOSIÇÃO. Sample Valve With Cable, compatível com aparelho Bioclin 2200.	446686	UND	0	5	5	5.823,00	29.115,00
88	PEÇA DE REPOSIÇÃO. Lâmpada Halogênio (20W), compatível com aparelho Bioclin 2200.	446686	UND	0	8	8	3.602,10	28.816,80
89	PEÇA DE REPOSIÇÃO. Syringe 50 UL, compatível com aparelho Bioclin 2200.	446686	UND	0	5	5	8.739,81	43.699,05
90	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIPAMENTO BIOCLIN 2200	446686	UND	0	4	4	10.975,30	43.901,20
								245.284,26

GRUPO 06								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANTIDADES		QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
				HGUU	HGUA			
91	AGAR SANGUE. Meio de cultura seletivo para isolamento	326887	UND	500	1.000	1500	6,59	9.885,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	bacteriano. Placas prontas. Validade de no mínimo 6 meses.							
92	CALDO TSB (TRIPTICO DE SOJA). Meio de cultura nutritivo para cultivo em geral. Aspecto físico: líquido. Apresentação: Caixa com 10 tubos. Validade de no mínimo 1 ano.	422426	CX	0	20	20	56,41	1.128,20
93	Discos de papel impregnados com BACITRACINA 0,04 U.I para realização de antibiograma pelo método de difusão em ágar. Frasco com 50 discos. Validade de no mínimo 1 ano.	405250	FR	0	5	5	29,87	149,35
94	Discos de papel impregnados com NOVOBIOCINA 5 mcg para realização de antibiograma pelo método de difusão em ágar. Validade de no mínimo 1 ano. Frasco com 50 discos.	339706	FR	0	5	5	30,54	152,70
95	MEIO DE CULTURA RUGAI COM LISINA para identificação presuntiva de enterobactérias. Caixa com 10 tubos. Validade de no mínimo 1 ano.	343372	CX	0	100	100	39,51	3.951,00
96	MEIO DE TRANSPORTE AMIES-CARVÃO, sistema descartável estéril constituído de swab. Apresentação unidade. Validade de no mínimo 1 ano.	396147	UND	0	500	500	14,34	7.170,00
97	AGAR CLED/MCCONKEY. Sistema Biplaca. Meio de cultura seletivo para isolamento bacteriano. Placas prontas (90mm). Validade de no mínimo 6 meses.	381173	UND	500	1.000	1500	8,37	12.555,00
98	AGAR CHOCOLATE. Meio de cultura seletivo para isolamento bacteriano. Placas prontas (90mm). Validade de no mínimo 6 meses.	326806	UND	0	200	200	8,61	1.722,00
99	AGAR MUELLER-HINTON. Meio de cultura para realização de testes de sensibilidade a antibióticos. Medindo 150X15mm. Placas prontas. Validade de no mínimo 6 meses.	326359	UND	500	1.000	1500	9,67	14.505,00
100	Caldo BHI com NaCl a 6,5%, em tubo 13x100 mm, com 4ml. Apresentação: caixa com 10 tubos. Validade de no mínimo 1 ano.	358302	CX	0	40	40	41,74	1.669,60
101	ANTIBIOGRAMA GRAM POSITIVO BrCAST, suporte contendo 15 antibióticos para serem utilizados em placas 150x20mm. Caixa com 25 suportes prontos para uso. Validade de no mínimo 1 ano.	424705	CX	0	40	40	222,45	8.898,00
102	ANTIBIOGRAMA GRAM NEGATIVA BrCAST, suporte contendo	356903	CX	0	40	40	173,34	6.933,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	15 antibióticos para serem utilizados em placas 150x20mm. Caixa com 25 suportes prontos para uso. Validade de no mínimo 1 ano.							
103	SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE CARY-BLAIR, sistema descartável estéril constituído de swab. Apresentação unidade. Validade de no mínimo 1 ano.	396146	UND	0	500	500	9,93	4.965,00
104	SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, sistema descartável estéril constituído de swab. Apresentação unidade. Validade de no mínimo 1 ano.	396145	UND	0	500	500	6,22	3.110,00
105	KIT STREPTOCOCCUS AGALACTIAE. Conjunto composto por ágar Todd Hewitt e hemolisinabac (fita impregnada com *S.aureus*) para identificação de Streptococcus B hemolítico do grupo b (*Streptococcus agalactiae*). Validade de no mínimo 1 ano.	441862	KIT	0	10	10	190,01	1.900,10
106	CALDO TODD-HEWITT, meio de cultura líquido, aditivos gentamicina e ácido nalidíxico, tubo padrão 16x150mm. para identificação de Streptococcus B hemolítico do grupo B (*Streptococcus agalactiae*). Validade de no mínimo 1 ano.	356515	UND	0	100	100	73,95	7.395,00
107	INDICADOR BIOLÓGICO, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie Bacillus Stearothermophillus, características adicionais resposta em 3 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionais pacote para 50 teste.	340941	KIT	4	50	54	158,97	8.584,38
108	Hemocultura Adulto. Meio de cultura, tipo caldo tsb, aditivos com sps, co2 e vácuo. Unidade	385370	UND	0	30	30	95,43	2.862,90
109	Hemocultura Infantil. Meio de cultura, tipo caldo tsb, aditivos com sps, co2 e vácuo. Unidade	385371	UND	0	30	30	84,14	2.524,20
110	SWAB. Com haste plástica, estéril, descartável, acondicionado em tubos de poliestireno biologicamente inerte e embalado individualmente, sem meio de transporte. Apresentação caixa. Validade de no mínimo 1 ano.	396142	CX	8	10	18	200,86	3.615,48
111	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO. Para realização da prova de	330642	FR	0	30	30	93,73	2.811,90

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	catalase. Apresentação unidade, frasco 3ml. Validade de no mínimo 1 ano.							
112	MEIO CROMOGÊNICO. Ágar placa 90 x 15 mm (10 placas)	434588	PCT	15	20	35	88,14	3.084,90
113	BILI ESCULINA ÁGAR. Meio indicado para isolamento e diferenciação de enterococcus e immonsoccus grupo D.	417577	KIT	0	5	5	45,58	227,90
114	MINI KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS. (EPM, lisina, MIO,citrato de immons, rhamnose, reativo de kovacs e vaselina liquida.	484248	KIT	0	5	5	277,89	1.389,45
								111.190,66

GRUPO 07								
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIF.**	**CÓDIGO CATMAT**	**UND DE MEDIDA**	**QUANTIDADES**		**QTD TOTAL**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**	**VALOR TOTAL**
				HGUU	**HGUA**			
115	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **ÁCIDO FÓLICO**, método Quimioluminescência, apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	357104	UND	0	2.000	2.000	10,87	21.740,00
116	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **25 HIDROXI VITAMINA D**, método Elfa, apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	400466	UND	2.000	4.000	6.000	31,20	187.200,00
117	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **DHEA SO4**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	350619	UND	0	500	500	23,33	11.665,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

118	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **INSULINA**, método quimioluminescência (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340706	UND	200	1.500	1700	22,16	37.672,00
119	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **PTH**, método quimioluminescência (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	349474	UND	0	1000	1000	22,06	22.060,00
120	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **SHBG**, método quimioluminescência (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	350622	UND	200	3.000	3200	24,69	79.008,00
121	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **VITAMINA B12**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	349473	UND	800	6.000	14000	28,33	192.644,00
122	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **AFP (ALFA FETO PROTEÍNA)**, método quimioluminescência (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	350511	UND	0	500	500	16,73	8.365,00
123	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM**, método quimioluminescência (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	356313	UND	200	900	1100	27,37	30.107,00
124	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG**, método quimioluminescência (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	356312	UND	200	900	1100	29.53	32.483,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

125	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **RUBÉOLA IGM**, método quimioluminescência (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	339050	UND	0	900	900	63,40	57.060,00
126	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **RUBÉOLA IGG II**, método quimioluminescência (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	339049	UND	0	900	900	33,06	29.754,00
127	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **ANTI HBC TOTAL II**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	400314	UND	0	900	900	20,50	18.450,00
128	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **ANTI-HBC IGM**, método quimioluminescência (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	352404	UND	0	900	900	17,83	16.047,00
129	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **ANTI HBS TOTAL**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	400448	UND	100	1.400	1500	14,14	21.210,00
130	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo **DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE TSH3ULII**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses	340709	UND	2.000	6.000	8000	17,15	137.200,00
131	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de **TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3),** método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	356507	UND	100	4.000	4100	12,88	52.808,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

132	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de **TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3),** método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	442125	UND	0	2.000	2.000	16,36	32.720,00
133	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **TIROXINA TOTAL (T4)**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	350502	UND	200	6.000	6200	12,59	78.058,00
134	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **TIROXINA LIVRE (T4)**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340722	UND	1.500	7.000	8500	9,32	79.220,00
135	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **HCG TOTAL**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	357109	UND	100	1300	1400	15,04	21.056,00
136	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipode análise quantitativo do **HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340710	UND	150	1.200	1350	13,65	18.427,50
137	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340711	UND	200	1.200	1400	19,90	27.860,00
138	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **PROGESTERONA**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	350506	UND	100	900	1000	25,81	25.810,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

139	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **PROLACTINA**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340707	UND	100	1200	1300	17,62	22.906,00
140	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **FERRITINA**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340708	UND	400	2.000	2400	14,18	34.032,00
141	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **IMUNOGLOBULINA E (IGE) TOTAL**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	351547	UND	100	900	1000	18,27	18.270,00
142	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **CKMB**, método quimioluminescência (imunométrico) apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	378025	UND	100	900	1000	29,88	29.880,00
143	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **OM-MA CA 125**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	389758	UND	150	900	1050	21,68	22.764,00
144	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **GI-MA CA 19.9**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	382633	UND	100	900	1000	18,60	18.600,00
145	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **PSA TOTAL 3° GERAÇÃO**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340716	UND	3.000	3.000	6.000	18,38	110.280,00
146	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **PSA LIVRE,** método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340715	UND	400	3.000	3400	27,75	94.350,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

147	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **ESTRADIOL**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340713	UND	200	2.500	2700	15,58	42.066,00
148	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **BR-MA CA 15.3**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	360109	UND	0	900	900	21,92	19.728,00
149	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **MIOGLOBINA**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	**400446**	UND	0	900	900	45,55	40.995,00
150	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **TROPONINA HS,** método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	400449	UND	100	2.000	2100	26,01	54.621,00
151	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **CORTISOL**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	351141	UND	120	900	1020	19,56	19.951,20
152	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **CEA**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	356318	UND	120	1200	1320	18,43	24.327,60
153	Reagente para diagnóstico clínico, tipo 1 conjunto completo para automação, tipo de análise 1 quantitativo **ANTICORPO ANTI TIREOPEROXIDASE (TPO)**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	442236	UND	120	2.000	2120	16,26	34.471,20
154	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **ANTI-TIREOGLOBULINA**, método quimioluminescência (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340723	UND	120	900	1020	21,88	22.317,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

155	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **TESTOSTERONA**, método quimioluminescência (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340714	UND	200	3000	3200	25,77	82.464,00
156	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **25 HIDROXI VITAMINA D**, **método Elfa**, apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	439116	UND	0	1.800	1.800	46,13	83.034,00
157	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **AFP (ALFA FETO PROTEÍNA)**, método **Elfa** (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	352715	UND	0	300	300	26,26	7.878,00
158	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM**, método, método **Elfa**, apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	348302	UND	0	900	900	38,14	34.326,00
159	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG**, método Elfa (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	354453	UND	0	900	900	34,19	30.771,00
160	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **RUBÉOLA IGM**, método, Elfa, apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	348301	UND	0	900	900	82,33	74.097,00
161	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **RUBÉOLA IGG II**, método Elfa (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	372037	UND	0	900	900	47,65	42.885,00

162	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **ANTI HBC TOTAL II**, método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	457784	UND	0	900	900	53,47	48.123,00
163	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **ANTI HBC IGM,** método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses	378036	UND	0	900	900	42,99	38.691,00
164	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **ANTI HBS TOTAL**, método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	350446	UND	0	600	600	51,61	30.966,00
165	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo **DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	334277	UND	0	1.800	1.800	27,53	49.554,00
166	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de **TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3),** método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	378019	UND	0	600	600	21,57	12.942,00
167	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **TIROXINA TOTAL (T4)**, método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	378018	UND	0	900	900	75,71	68.139,00
168	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **TIROXINA LIVRE (T4)**, método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	334460	UND	0	900	900	34,82	31.338,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

169	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **BETA HCG**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	369247	UND	0	900	900	30,56	27.504,00
170	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipode análise quantitativo do **HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	334278	UND	0	900	900	34,27	30.843,00
171	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	334279	UND	0	900	900	29,04	26.136,00
172	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **PROGESTERONA**, método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	334276	UND	0	900	900	36,13	32.517,00
173	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **PROLACTINA**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	334274	UND	0	900	900	25,78	23.202,00
174	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **FERRITINA**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	334275	UND	0	900	900	38,56	34.704,00
175	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **OM-MA CA 125**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	381003	UND	0	900	900	26,30	23.670,00
176	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **GI-MA CA 19.9**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6	381002	UND	0	900	900	40,12	36.108,00

	meses.							
177	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **PSA TOTAL 3° GERAÇÃO**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	336314	UND	0	900	900	39,92	35.928,00
178	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **PSA LIVRE,** método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	337429	UND	0	1800	1800	39,25	70.650,00
179	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **ESTRADIOL**, método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	334306	UND	0	1800	1800	31,05	55.890,00
180	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **BR-MA CA 15.3**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	392019	UND	0	900	900	22,66	20.394,00
181	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **TROPONINA HS,** método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	350417	UND	0	900	900	36,89	33.201,00
182	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **CORTISOL**, método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	334308	UND	0	900	900	23,30	20.970,00
183	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **CEA**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	439111	UND	0	900	900	28,59	25.731,00
184	Reagente para diagnóstico clínico, tipo 1 conjunto completo para automação, tipo de análise 1 quantitativo **ANTICORPO ANTI TIREOPEROXIDASE (TPO)**, método Elfa apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	442236	UND	0	1800	1800	49,49	89.082,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

185	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **ANTI-TIREOGLOBULINA**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	340717	UND	0	900	900	50,69	45.621,00
186	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **TESTOSTERONA**, método Elfa (competitivo), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	337429	UND	0	900	900	23,70	21.330,00
187	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **CITOMEGALOVIRUS IGG**, método Elfa (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	336497	UND	0	900	900	62,80	56.520,00
188	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo **CITOMEGALOVIRUS IGM**, método Elfa (Imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	348303	UND	0	1.800	1.800	68,84	123.912,00
189	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de NT- Pro**BNP**, método Elfa, apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	425611	UND	0	900	900	140,31	126.279,00
190	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **D-DIMERO**, método Elfa, apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	350449	UND	0	1.800	1.800	135,41	243.738,00
191	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **DENGUE NS1**, **método Elfa** (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	360150	UND	0	900	900	71,21	64.089,00
192	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **DENGUE IGM**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	336500	UND	0	900	900	84,03	75.627,00
193	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **DENGUE IGG**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6	336499	UND	0	900	900	137,86	124.074,00

	meses.							
194	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de **HIV DUO ULTRA**, método Elfa (imunométrico), apresentação teste. Validade de no mínimo 6 meses.	358435	UND	0	1.200	1.200	64,19	77.028,00
								4.028.140,10

GRUPO 08								
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIF.**	**CÓDIGO CATMAT**	**UND DE MEDIDA**	**QUANTIDADES**		**QTD TOTAL**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**	**VALOR TOTAL**
				HGUU	**HGUA**			
195	**STA NEOPLASTINE CI+5.** Apresentação: Kit com 6 x 5mL. Compatível com o equipamento Start Max/Stago. Validade de 1 ano.	332714	KIT	0	10	10	679,73	6.797,30
196	**STA PTT AUTOMATE 5.** Apresentação: Kit com 12 x 5mL. . Compatível com o equipamento Start Max/Stago. Validade de 1 ano.	442195	KIT	0	10	10	2.027,68	20.276,83
197	**STA CACL2 0,025M.** Apresentação: Kit com 6 x 5mL. . Compatível com o equipamento Start Max/Stago. Validade de 1 ano.	377424	KIT	0	10	10	747,81	7.478,10
198	**STA COAG CONTROL N+P.** Apresentação: Kit com 24 x 1mL. . Compatível com o equipamento Start Max/Stago. Validade de 1 ano.	373656	KIT	0	10	10	1.108,13	11.081,30
199	**BOITE CUVETTES.** Apresentação: Caixa com 150X4. . Compatível com o equipamento	381278	KIT	0	10	10	1.044,75	10.447,50

	Start Max/Stago. Validade de 1 ano.							
200	**FLACON DE 1850N BILLES.** Apresentação: Caixa com 1850 unidades. . Compatível com o equipamento Start Max/Stago. Validade de 1 ano.	464723	KIT	0	10	10	1.793,42	17.934,20
201	**COMBITIPS 2,5ML EPPENDORFX10.** Apresentação: Caixa com 100 unidades. . Compatível com o equipamento Start Max/Stago. Validade de 1 ano.	417699	KIT	0	10	10	2.527,97	25.279,70
202	**MAGNETIC STIRRER 6X12.** Apresentação: Unidade. . Compatível com o equipamento Start Max/Stago. Validade de 1 ano.	468926	UND	0	10	10	832,38	8.323,80
								107.618,73

RELAÇÃO DE ITENS QUE NÃO ESTÃO AGRUPADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANTIDADES		QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
				HGUU	HGUA			
203	**HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c).** Reagente para determinação de hemoglobina glicada. Método por afinidade de boronato em sangue total. Compatível com o aparelho NycoCard READER II. Kit com 24 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	357736	UND	3.500	6.000	9500	16,70	158.650,00
204	**HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c).** teste Rápido Quantitativo utiliza a metodologia de imunodetecção por fluorescência. Compatível com o aparelho Finecare FIA Meter. Kit com 25 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	433807	UND	0	6.000	6.000	15.57	93.420,00
205	**AGULHA 25X0,7MM** – Agulha para coleta de sangue a vácuo com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após a coleta de sangue, será acionado e recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Agulha medindo 25x0,7mm (22G 1). Apresentação: Caixa com 48 unidades.	399980	UND	8.000	12.500	20500	1,24	25.420,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	Validade de no mínimo 1 ano.							
206	**AGULHA 25X0,8MM** – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,8mm (21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo 1 ano	447816	UND	2.000	12.500	14500	1,42	20.590,00
207	**ADAPTADOR ADULTO DE USO ÚNICO –** Adaptador plástico de uso único, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia. Apresentação: Unidade. Validade de no mínimo 1 ano.anticoagulante é o Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,3mL de solução de Citrato Tamponado 0,109M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tampa plástica protetora na cor azul claro. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	458640	UND	50	100	150	1,75	262,50
208	**TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO - 2,7 ML** – Tubo para coleta de sangue a vácuo, com a tecnologia da dupla camada, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7mL, sendo que a camada externa é em plástico P.E.T. e a camada interna é em Polipropileno, superfície não ativadora. O tubo possui uma linha fosca gravada no plástico (fill indicator) esta linha indica a quantidade mínima de sangue a ser coletado (-10%, de acordo com a ISO 6710) que garantirá a proporção correta de angue:anticoagulante, quando preenchido até a mesma. O anticoagulante é o Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,3mL de solução de Citrato Tamponado 0,109M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tampa plástica protetora na cor azul claro. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano	372353	UND	1.000	6.250	7.250	1,64	11.890,00
209	**TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA DE LÍTIO - 4,0 mL** - Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL, com 75 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma. Tubo não siliconizado,	388078	UND	0	6.250	6.250	1,22	7.625,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor verde. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.							
210	**TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TRAÇO DE ELEMENTOS - 4 mL** – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4.0mL. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	308037	UND	800	6.250	7.050	1,14	8.037,00
211	**TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO SECO - 4 mL** – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na cor vermelho. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	386264	UND	0	6.250	6.250	1,10	6.875,00
212	**TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR - 3,5 mL** – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo.Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	375911	UND	10.000	18.750	28.750	1,77	50.887,50
213	**TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5,0 mL -** Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano..	432071	UND	6000	12.500	18.500	1,90	35.150,00
214	**TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM**	34512	UND	0	6.250	6.250	1,45	9.062,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	FLUORETO DE SÓDIO/EDTA- 4 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora na cor cinza. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.							
215	**MICROTUBO PARA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM Citrato 0,105M - 1.8 mL** - Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste de VHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio, conteúdo líquido por tubo: 0,452 de solução citrato tamponado 0,105 M (3,2%). Mantém a estabilidade da amostra até 6 horas após a coleta, sem refrigeração. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, cor preto. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	372337	UND	0	12.500	12.500	2,24	28.000,00
216	**MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2** - Tubo Microtainer com EDTA K2, em plástico, não estéril para microcoleta de sangue capilar para hematologia e dosagem de Chumbo (contém menos de 1 ng de Chumbo por tubo), linhas demarcadas com capacidade para 250 a 500 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora cor lilás. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	348395	UND	200	6.250	6.450	1,51	9.739,50
217	**MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR DE SORO, AMBAR** – Tubos Microtainer com Gel Separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora cor amarelo. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	372354	UND	0	6.250	6.250	1,93	12.062,50

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

218	**TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PPT (Preparador de Plasma) - 5 mL** – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora cor pérola, medindo 13x100 mm, aspiração de 5 mL. Com gel de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 na forma de spray seco (proporção de 1,8 mg por mL de sangue). Usado para testes diagnósticos moleculares como PCR, bDNA, NASBA, NAT, TMD e determinação de carga viral, os quais requerem amostra de plasma não diluído. Apresentação: Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	376833	UND	0	6.250	6.250	1,51	9.437,50
219	**SERINGAS PARA GASOMETRIA LUER-LOK 3 mL** – Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL) com conector Luer-Lok. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I/mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite um modo de coleta: por aspiração. Acompanha tampa na cor verde, adaptável ao conector da seringa para vedação de ar. Validade de no mínimo 1 ano.	440373	KIT	0	1.250	1.250	3,97	4.962,50
220	**CARTUCHO DE TESTE GASOMETRIA**, tipo de cartucho **BG3**, parâmetros medidos (pH, pCO2, PO2). Apresentação: UNIDADE. Aparelho LUMIRATEK i15. Validade de no mínimo 1 ano.	407610	KIT	0	20	20	1.442,52	28.850,40
221	**CONTROLE GASOMETRIA 3 NÍVEIS**. APARELHO lumiratek i15. Validade de no mínimo 1 ano.	444601	KIT	0	12	12	1.599,31	19.191,72
222	**PACK CALIBRADOR** **Para 100 testes. APARELHO** lumiratek i15.	449989	KIT	0	20	20	687,73	13.754,60
223	**BOBINA PAPEL IMPRESSORA**, tipo papel térmico, compatível com equipamento lumiratek i15. Apresentação: unidade.	377920	KIT	0	50	50	137,52	6.876,00
224	**ASLO**. Reagente para determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de anticorpos anti-estreptolisina “O” no soro através de aglutinação de látex. Apresentação: kit com reagente, controle negativo e controle positivo. Validade de no mínimo 1 ano.	337768	FR	15	12	27	132,30	3.572,10

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

225	**AZUL CRESIL BRILHANTE**. Kit pronto para RETICULÓCITOS. Apresentação Frasco 100ml. Validade de no mínimo 1 ano.	357757	CX	0	5	5	56,27	281,35
226	**BANDAGEM (curativo pós-coleta**), adulto, caixa com 500 unidades, cor bege. Validade de no mínimo 1 ano.	603324	CX	10	50	60	32,08	1.924,80
227	**BANDAGEM pós-coleta Infantil,** caixa com 500 unidades, colorido. Validade de no mínimo 1 ano.	483362	FR	4	50	54	26,97	1.456,38
228	**DETERGENTE ENZIMATICO** liquido a base de proteases, pH neutro. Atóxico e não corrosivo 100% biodegradável. Não irritante da pele e mucosas. Frasco com 1.000 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	396158	KIT	10	50	60	125,52	7.531,20
229	**CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO**, tipo Conjunto, aspecto físico: líquido, contendo 1 frasco de 500 ml de solução alcoólica de ciclohexadienos a 0,1%, 1 frasco de 500 ml de azobenzenosulfônico a 0,1% e 1 frasco de 500 ml de solução de fenotiazinas a 0,1%. Apresentação: kit com 3 X 500 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	327536	KIT	6	8	14	73,90	1.034,60
230	**CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM**, tipo Conjunto, em materiais diversos, aspecto físico: líquido. Apresentação: kit com 4 X 500 ml contendo Cristal de Violeta, lugol concentrado, solução descolorante e fucsina diluída. Validade de no mínimo 1 ano.	327534	KIT	2	4	6	115,11	690,66
231	**FATOR REUMATÓIDE**. Reagente para determinação qualitativa e semi-quantitativa, tipo conjunto completo, método aglutinação de partículas em látex. Kit com reagente, controles positivos e negativos. Apresentação que possibilite 100 testes. Validade de no mínimo 1 ano.	337471	UND	12	12	24	124,71	2.993,04
232	**FRASCO COLETOR** para amostra de URINA com tubo com **1 ou 2 tubos cônico estéril** e descartável com capacidade de 50-80 ml, tampa com rosca. Embalagem individual. Material polietileno. Validade de no mínimo 1 ano.	626250	UND	4.500	20.000	24500	1,89	46.305,00
233	**FRASCO COLETOR**, material plástico, capacidade mínimo de **2000 ml,** características adicionais boca larga, tipo tampa de rosca, tipo uso descartável, aplicação urina de 24 horas. Validade de no mínimo 1 ano.	453928	UND	0	200	200	7,64	1.528,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

234	**FRASCO COLETOR PARA EXAME DE EPF**. Capacidade 50, com espátula, **COM CONSERVANTE** e filtro para separação de impurezas. Aplicação: coleta de fezes. Validade de no mínimo 1 ano.	620577	UND	1.500	15.000	16500	5,22	86.130,00
235	**FRASCO COLETOR PARA EXAME DE EPF**. Capacidade 100, com espátula, **SEM CONSERVANTE** e filtro para separação de impurezas. Aplicação: coleta de fezes. Validade de no mínimo 1 ano.	443002	UND	2.000	15.000	17000	0,58	9.860,00
236	**SOLUÇÃO LÍQUIDA COM 75 GRAMAS DE GLICOSE**, para testes de tolerância a glicose, sabor limão. Frasco com 300 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	441294	UND	200	500	700	9,66	6.762,00
237	**SOLUÇÃO LÍQUIDA COM 50 GRAMAS DE GLICOSE**, para teste de tolerância a glicose, sabor limão. Frasco com 200 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	441295	UND	0	200	200	7,27	1.454,00
238	**SOLUÇÃO LÍQUIDA 50 GRAMAS DE LACTOSE,** pronta para beber, sabor laranja ou outra fruta, Frasco 300 mL. Validade de no mínimo 1 ano.	383589	UND	150	200	350	9,70	3.395,00
239	**COCAINA,** kit completo para análise qualitativa do metabólito da cocaína em urina humana. Método imunocromatográfico. Apresentação: Unidade. Validade de no mínimo 1 ano.	441802	KIT	2.000	5.000	7000	18,09	126.630,00
240	**HBSAG**. Kit tipo conjunto completo, para detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostra de soro. Validade de no mínimo 1 ano.	368252	KIT	400	1.000	1400	3,31	4.634,00
241	**HCV**. Kit tipo conjunto completo, para detecção qualitativa do anticorpo anti-HCV (anticorpo vírus da hepatite C), por método imunocromatográfico, usando antígenos sintéticos recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-HCV em amostra de soro ou sangue total. Validade de no mínimo 1 ano.	357783	KIT	400	1.000	1400	4,33	6.062,00
242	**HCG**. Tiras reagentes para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica (BETA HCG) em soro. Validade de no	356905	KIT	300	1.000	1300	1,89	2.457,00

	mínimo 1 ano.							
243	**HIV**. Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-HIV 1-2 usando combinação de proteínas recombinantes dos vírus HIV tipo 1 e 2 imobilizados em membrana para identificação seletiva dos anticorpos na amostra de soro, plasma ou sangue. Método imunocromatográfico. Validade de no mínimo 1 ano.	334484	CX	500	1.000	1500	5,20	7.800,00
244	**LÂMINA** para microscopia lisa lapidada para esfregaços hematológicos. Tamanho 75 mm x 25 mm. Caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	409738	CX	200	100	300	7,62	2.286,00
245	**LAMÍNULA** tamanho 18 mm x 18 mm. Material de vidro para aplicação em microscopia. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	409647	CX	100	100	200	6,71	1.342,00
246	**LAMÍNULA** tamanho 24 mm x 40 mm Vidro fino, polido e de alta transparência Embalada a vácuo com dessecante e espuma Propriedades óticas ideais Modelo: Retangular Dimensões: 24 x 40 mm com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano	409647	KIT	100	100	200	6,73	1.346,00
247	**MONONUCLEOSE,** Kit de aglutinação em látex para determinação de Mononucleose incluindo controles positivo e negativo. Kit com no mínimo 50 testes. Validade de no mínimo 1 ano.	346777	KIT	0	3	3	252,80	758,40
248	**PROTEINA C REATIVA**. Tipo completo, reagente para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da proteína c reativa pelo método de aglutinação em partículas de látex. Apresentação: 100 testes. Validade de no mínimo 1 ano.	343029	KIT	0	9	9	104,94	944,46
249	**PESQUISA DE SANGUE OCULTO (PSO).** Teste rápido imunocromatográfico para pesquisa de sangue oculto nas fezes, com detecção de Hemoglobina e Haptoglobina sem necessidade de dieta. Validade de no mínimo 1 ano.	335034	PCT	10	14	24	83,15	1.995,60
250	**PONTEIRA PLÁSTICA,** capacidade até 200 microlitros, **cor amarela**. Pacote com 1000 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	427478	PCT	15	25	40	37,14	1.485,60
251	**PONTEIRA PLÁSTICA** capacidade 500 a 1000 microlitros, cor	427479	FR	15	23	38	38,69	1.470,22

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	azul. Pacote com 1000 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.							
252	**REATIVO DE KOVACS**. Solução pronta para o uso. Frasco de 30 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	356174	FR	0	5	5	149,30	746,50
253	**REAGENTE DE BENEDICT,** frasco 500 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	350092	UND	0	3	3	53,00	159,00
254	**SACO COLETOR DE URINA INFANTIL** unissex estéril, de polietileno de baixa densidade com adesivo dupla face. Antialérgico Validade de no mínimo 1 ano.	441690	UND	100	200	300	1,02	306,00
255	**Soro ANTI-A**, composição monoclonal, para classificação de grupos sanguíneos ABO em lâmina, tubos ou microtubos. Validade de no mínimo 1 ano.	280350	UND	10	13	23	49,56	1.139,88
256	**Soro ANTI-B**, composição monoclonal, para classificação de grupos sanguíneos ABO em lâmina, tubos ou microtubos. Validade de no mínimo 1 ano.	280351	UND	10	17	27	58,44	1.577,88
257	**Soro ANTI-D**, composição monoclonal, para classificação de grupos sanguíneos ABO em lâmina, tubos ou microtubos. Validade de no mínimo 1 ano.	412440	UND	10	13	23	55,02	1.265,46
258	**Soro ANTI-IGG tipo COOMBS MONOESPECÍFICO**. Anti-globulinas humanas para teste em lâmina ou tubos. Validade de no mínimo 1 ano.	337327	UND	0	5	5	79,85	399,25
259	**Soro ANTI-IGG tipo COOMBS POLIESPECÍFICO**. Anti-globulinas humanas para teste em lâmina ou tubos. Validade de no mínimo 1 ano.	357756	UND	0	3	3	48,56	145,68
260	**TAMPA PLASTICA tipo flecha** para tubos de ensaio 12 X 75 mm, cor azul. Fabricada em polipropileno. Validade de no mínimo 1 ano.	282058	UND	500	2.500	3000	0,24	720,00
261	**TROPONINA I**. Teste imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa da troponina T cardíaca em sangue total, soro ou plasma. Validade de no mínimo 1 ano.	344237	UND	100	500	600	4,85	2.910,00
262	**TUBO DE ENSAIO de VIDRO** 10 x 75 mm, sem orla, para utilização em dosagens laboratoriais. Validade de no mínimo 1	411493	UND	500	2.000	2500	0,85	2.125,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	ano.							
263	**TUBO DE ENSAIO de VIDRO** 12 x 75 mm, sem orla, para utilização em dosagens laboratoriais. Validade de no mínimo 1 ano.	409030	UND	500	2.000	2500	0,65	1.625,00
264	**TUBO DE ENSAIO de VIDRO** 15 x 100 mm, sem orla, para utilização em dosagens laboratoriais. Validade de no mínimo 1 ano.	409035	UND	500	2.000	2500	1,80	4.500,00
265	**SÍFILIS TOTAL.** Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) anti-*Treponema pallidum* no soro, plasma ou sangue total. Validade de no mínimo 1 ano.	361446	UND	0	500	500	4,28	2.140,00
266	**DENGUE.** Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) anti-vírus da dengue.	353742	UND	300	300	900	18,81	11.286,00
267	**DENGUE.** Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de antígeno (NS1) antivírus da dengue.	412589	KIT	200	300	500	18,06	9.030,00
268	**CHIKUNGUNYA.** Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) contra o vírus Chikungunya.	437626	UND	150	300	450	22,09	9.940,50
269	**VDRL**. Reagente para determinação semiquantitativa de anticorpos anticardiolipínicos em amostras de soro ou plasma, utilizado na triagem sorológica da sífilis. Kit com controle positivo e negativo. Validade de no mínimo 1 ano.	396034	UND	15	30	45	68,53	3.083,85
270	**CRONÔMETRO DIGITAL,** para uso em laboratórios em geral, marcar hora, minutos e segundos, alarme sonoro, bateria de lítio, precisão de 1/100 segundos, indicação de horas em 12h (am/pm) ou 24h.	308740	UND	2	8	10	44,40	444,00
271	**ETIQUETA TÉRMICA** 55mmx25mm, espaço entre elas 3mm, rolo com 1000 etiquetas.	619638	KIT	20	150	170	45,82	7.789,40
272	**RIBBON DE CERA PRETO** medida 110mm x 74m, tubete de meia polegada, compatível com as impressoras Argox OS 214 Plus, Zebra TLP 2844, GK 420, GC420T, GX420T, GX430T, Cash Way 214, Metrologic Beetle MI5300, Eltron TLP-2742, TLP 2844,	450985	UND	20	60	80	21,39	1.711,20

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	TLP 264, DATAMAX Eclass Mark III, Elgin L42.							
273	**CONJUNTO DE FILTROS E MEMBRANAS PARA OSMOSE REVERSA COMPLETO.** Compatível com equipamento. **VEXER SMART Nª 031/22 VOS**	277078	UND	0	6	6	3.849,59	23.097,54
274	**MIOGLOBINA, CK-MB E TROPONINA I**, reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, análise qualitativa, método imunocromatografia. Validade de no mínimo 1 ano.	343206	UND	200	500	700	33,82	23.674,00
275	**TIRAS PARA ANÁLISE DE URINA**. Sistema de tira reagente para determinação semi-quantitativa de 11 parâmetros em urina: densidade, pH, leucócitos, sangue/hemoglobina, nitritos, corpos cetônicos, bilirrubina, urobilinogênio, ácido ascórbico, proteínas e glicose. Apresentação: unidade Validade de no mínimo 1 ano.	339560	UND	2.000	5.000	7000	4,50	31.500,00
276	**TIRAS DE URINA COM LEITOR QUÍMICO SEMI-QUANTITATIVO DE URINA** com dez áreas reativas para determinação semiquantitativa e rápida de bilirrubina, urobilinogênio, ácido acetilacético, glicose, proteína, sangue (hemoglobina), pH, nitrito, leucócitos e densidade na urina. Acompanha leitor de tiras fonte de luz fria, princípio da reflectometria durante a vigência do referido pregão.	339560	UND	0	5.000	5.000	6,04	30.200,00
277	**MICROTUBO** com capacidade de 1,5 ml, tipo eppendorf, pacote com 500 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.	408179	PCT	5	20	25	133,47	3.336,75
278	**MAY GRÜNWALD-GIEMSA**, aspecto físico líquido, kit de corantes, tipo conjunto completo para coloração. Validade de no mínimo 1 ano.	399068	UND	0	5	5	77,85	389,25
279	**ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM**, reagente para diagnóstico clínico, análise qualitativa, método imunocromatografia. Validade de no mínimo 1 ano.	435823	UND	200	500	700	32,43	22.701,00
280	ZINCO. Reagente para determinação de Zinco no soro, plasma heparinizado e urina. Método colorimétrico. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano.	442101	UND	200	1.000	1200	33,83	40.596,00
281	**MACONHA (THC),** kit completo para análise qualitativa do metabólito da maconha em urina humana. Método	383416	CX	2.000	2.000	4000	12,44	49.760,00

	imunocromatográfico. Validade de no mínimo 1 ano.							
282	**LUVA NITRÍLICA,** luva para procedimento não cirúrgico, tamanho **PEQUENO**, características adicionais isentas de pó, esterilidade não esterilizada, modelo sem látex.	435537	CX	100	100	200	28,33	5.666,00
283	**LUVA NITRÍLICA,** luva para procedimento não cirúrgico, tamanho **MÉDIO**, características adicionais isentas de pó, esterilidade não esterilizada, modelo sem látex.	435536	UND	200	100	300	30,98	9.294,00
284	**LUVA NITRÍLICA,** luva para procedimento não cirúrgico, tamanho **GRANDE**, características adicionais isentas de pó, esterilidade não esterilizada, modelo sem látex.	633924	UND	100	50	150	30,54	4.581,00
285	**HEMATOXILINA DE HARRIS**, corante para citologia (papanicolau), frasco 1000 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	365050	UND	10	30	40	21,33	853,20
286	**ORANGE G6**, corante para citologia (papanicolau), frasco 1000 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	327207	UND	10	30	40	58,16	2.326,40
287	**EA 36**, corante para citologia (papanicolau), frasco 1000 ml. Validade de no mínimo 1 ano.	327251	UND	10	30	40	110,27	4.410,80
288	**CONJUNTO PARA PAPANICOLAU**, composição básica, 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual. Validade de no mínimo 1 ano.	405738	UND	200	5.000	5200	5,15	26.780,00
289	**CONJUNTO PARA PAPANICOLAU**, composição básica, 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual. Validade de no mínimo 1 ano.	405739	KIT	1.000	5.000	6000	5,43	32.580,00
290	**CONJUNTO PARA PAPANICOLAU**, composição básica, 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual. Validade de no mínimo 1 ano.	405740	UND	500	5.000	5500	6,60	36.300,00
291	**GIÁRDIA**, reagente para determinação qualitativa de antígenos de *Giardia lamblia* em amostra de fezes. Método imunocromatográfico. Kit com no mínimo 20 teses. Validade de no mínimo 1 ano.	478476	UND	6	10	16	30,90	494,40

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

292	**CHAGAS**, reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise qualitativo de anti-*Trypanossoma cruzy*, método imunocromatografia.. Validade de no mínimo 1 ano.	412592	UND	200	600	800	14,46	11.568,00
293	**BNP,** Peptídeo natriurético cerebral. Reagente para diagnóstico clínico, método imunocromatrográfico, tipo de análise quantitativo. Peptídeo natriurético cerebral.	393387	UND	0	200	200	51,25	10.250,00
294	**PONTEIRA LABORATÓRIO**, material polipropileno, capacidade até 5000 mcl, esterilidade apirogênico, livre de dnase e rnase, descartável. Pacote com 250 unidades.	408693	UND	1.500	3.000	4500	0,99	4.455,00
295	**CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Kit tipo conjunto completo, para detecção qualitativa do anticorpo anti-covid-19 (anticorpo vírus da covid-19) IgM/IgG, por método imunocromatográfico em amostra de soro ou sangue total. Validade de no mínimo 1 ano.	467048	UND	0	5.000	5.000	13,85	69.250,00
296	**CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Kit tipo conjunto completo, para detecção qualitativa do antígeno da Covid-19 por método imunocromatográfico em amostra nasofaríngea. Sensibilidade mínima: 93% Especificidade mínima: 98%. Validade de no mínimo 1 ano.	467047	UND	800	5.000	5800	16,19	93.902,00
297	**INFLUENZA (H1N1)** teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B; Amostra: Esfregaço Nasal. Validade de no mínimo 1 ano.	483081	UND	0	5.000	5.000	28,36	141.800,00
298	**ALBUMINA BOVINA 22%. Reagente** usado como meio de suspensão em diferentes testes imunohematológicos.	382447	UND	0	20	20	47,49	949,80
299	**ESPERMOTESTE.** Conjunto de reagentes para a complementação e determinação da viabilidade espermática.	380995	KIT	0	15	15	168,55	2.528,25
300	**TERMÔMETRO** digital, com sonda, para aferição de temperatura dentro de geladeiras ou recipientes. Com registro de temperaturas máxima, mínima e tecla reset. Deve possuir também medição de umidade ambiente.	474168	UND	3	5	8	111,44	891,52
301	**Hemocultura adulta semi-automatizada (TRIFASICO)** produto destinado à realização de culturas de sangue e seus componentes, stem cells (células tronco), líquidos corpóreos e	354345	UND	0	90	90	41,19	3.707,10

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	nutrição parenteral (inclusive em casos de suspeita de bacteriemia). O Sistema composto por um laminocultivo com 2 faces acoplado à parte superior de um recipiente plástico contendo um caldo suplementado que na apresentação acrescido de substâncias para neutralização de antimicrobianos. Os meios que compõem o laminocultivo detectam o crescimento de bactérias e fungos - Face larga: Agar Chocolate; - Face dividida: Agar Sabouraud, Agar MacConkey. Com indicador de viragem pela presença de CO2, na tampa o Indicador de CO2 (de forma redonda). Frasco de 45 ml, para inoculação de 5 a 10 mL de sangue. Apresentação: Unidade.							
302	**Hemocultura pediatrica semi-autimatizada (TRIFASICO**) produto destinado à realização de culturas de sangue e seus componentes, stem cells (células tronco), líquidos corpóreos e nutrição parenteral(inclusive em casos de suspeita de bacteriemia). O Sistema composto por um laminocultivo com 2 faces acoplado à parte superior de um recipiente plástico contendo um caldo suplementado que na apresentação acrescido de substâncias para neutralização de antimicrobianos. Os meios que compõem o laminocultivo detectam o crescimento de bactérias e fungos - Face larga: Agar Chocolate; - Face dividida: Agar Sabouraud, Agar MacConkey. Com indicador de viragem pela presença de CO2, na tampa o Indicador de CO2 (de forma redonda). Frasco de 9 ml, para inoculação de 0,5 a 2 mL de sangue. Apresentação: Unidade.	354346	UND	0	90	90	36,90	3.321,00
303	**Álcool a 96%** (92,8 INPM – grau alcoólico conforme Instituto Nacional de Pesos e Medidas). Frasco de 1 litro. Validade mínima de um ano.	376801	UND	100	100	200	20,82	4.164,00
304	Água reagente tipo 2, de acordo com as normas da ANVISA para esse tipo de água. Frasco de 1 litro. Validade mínima de um ano.	416461	UND	100	500	600	188,00	112.800,00
305	**PACOTE DE SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO**, Pack (A/B) – padrão A: 1 X 650mL/ padrão B: 1 X 200mL, compatível com o equipamento MAXION.	357647	UND	15	15	30	2.387,14	71.614,20
306	Kit Teste Rápido para **COCAÍNA/THC (DUO)**	344055	UND	200	2.000	2200	20,40	44.880,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

307	**LÍQUIDO FIXADOR PARA CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL**. Spray, frasco com 100 mL	405632	UND	10	20	30	25,93	777,90
308	**REAGENTE LÍQUIDO PARA DIAGNÓSTICO DE H PYLORI**. Teste rápido colorimétrico Para identificação do H. Pylori através de biópsia da mucosa gástrica. Especificidade igual ou maior a 99% e sensibilidade igual ou maior a 98%.	427151	UND	0	1.000	1.000	6,45	6.450,00
309	**LEPTOSPIROSE** teste ensaio imunocromatográfico para a detecção de anticorpos IgG/IgM **Leptospirose.** Especificidade igual ou maior a 99% e sensibilidade igual ou maior a 98%.	401201	UND	0	1.000	1.000	20,33	20.330,00
310	**FRASCO COLETOR** para amostra de URINA **estéril, transparente** e descartável com capacidade de 50-80 ml, tampa cor vermelho com rosca. Embalagem individual. Material polietileno. Validade de no mínimo 1 ano.	443002	UND	3.000	6.000	9.000	0,55	4.950,00
311	Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos contra **HTLV 1 e 2** Validade de no mínimo 1 ano.	381955	UND	0	4.000	4.000	11,82	47.280,00
312	teste rápido imunocromatográfico qualitativo para detecção do antígeno Papilomavírus humano **(HPV)** em amostras de swab cervical. Validade de no mínimo 1 ano.	470249	UND	0	1.000	6.000	113,22	113.220,00
313	teste rápido imunocromatográfico qualitativo para detecção Detecção qualitativa de **ANTÍGENOS DE ROTAVÍRUS** Sensibilidade: >99,9% Especificidade: >99,9% Amostra: Fezes Humanas. Validade de no mínimo 1 ano.	383410	UND	0	1.200	1.200	10,61	12.732,00
314	COMBO Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos**, simultâneos e diferenciada de antígenos de SARS-CoV-2, Influenza tipo A e tipo B, E Sindrome respiratória SR** Validade de no mínimo 1 ano.	335888	UND	0	2.000	2.000	16,98	33.960,00
315	Micropipeta Monocanal 10-100uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel	450229	UND	4	5	9	260,00	3.357,00
316	Micropipeta Monocanal 100-1000uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel	424686	UND	4	5	9	373,00	3.357,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

317	Micropipeta Monocanal 50uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel	411017	UND	4	5	9	78,58	707,22
318	Micropipeta Monocanal 20uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel	409083	UND	4	5	9	223,91	2.015,19
319	Micropipeta Monocanal 500- 5000uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel	433642	UND	2	5	7	418,37	2.928,59
320	SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO capacidade para 10 tubos de VHS. Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea com método Westergreen	482542	UND	2	5	7	175,00	1.225,00
321	SUPORTE PARA PONTEIRA AZUL 50-**1000 Ul estéril- Rack com 96 peças.**	413132	UND	2	5	7	31,95	223,65
322	SUPORTE PARA PONTEIRA **AMARELA 0-200 Ul estéril- Rack com 96 peças.**	413132	UND	4	5	9	31,95	287,55
323	**Tubo a Vácuo para VHS** (velocidade de Hemossedimentação. Volume 1.6ml Dimensão: 8mmx120mm compatível com o método de Westergreen. Anticoagulante próprio para realização do VHS**.**	372340	UND	1.000	2.000	300	1,41	4.230,00
324	Aquisição de testes hematológicos com fornecimento de todos os reagentes necessários a rotina, incluindo controles (baixo, normal e alto) e calibradores com comodato do analisador para hematologia, modelo automático, novo (sem uso) com carregamento automático com velocidade mínima de 40 amostras/hora, com carregamento automático. Metodologia por citometria de fluxo, laser semi-condutor, coloração química e canal independente e exclusivo para basófilos OU citometria de fluxo fluorescente OU citometria, absorbância e impedância. - Diferencial leucocitário em 5 partes. Possuir no mínimo 26 parâmetros + 3 histograma + 1 Scarttegram e diferencial de 05 partes de fácil operação e com resultados precisos. O equipamento deve permitir análise de amostras leucopênicas com contagem em duplicata. Modo de contagem: normal e diluído.- Software em português.	413720	UND TESTE	0	40.000	40.000	6,12	244.800,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	- Fornecer no break senoidal compatível com o equipamento e conjunto. - Possibilidade de interfaceamento ou comunicação para protocolos HL7. - Fornecer computador (PC), mouse, teclado, monitor, impressora e demais periféricos se necessários para o equipamento. - Fornecimento de reagentes, controle e um analisador hematológico, com assistência técnica e peças em regime de comodato.							
325	Aquisição de testes de coagulação com fornecimento de todos os reagentes necessários a rotina, incluindo controles e calibradores com comodato do coagulômetro, modelo automático ou semi-automático novo ou semi-novo). Determinação de: TP, Trombina, Fibrinogênio e Fatores de coagulação, usando plasma citrado. Deverá ser fornecido controle normal e patológico e ISI de 0,95 a 1,20. Os resultados de TP fornecidos em Atividade (%), INR e Relação. Equipamento extremamente sensível, inclusive em plasma lipêmicos ou com fraca formação de fibrinas. Cronômetro com alarme sonoro. Sistema fotométrico ou ótico com agitador magnético e um controle eletrônico de temperatura em 37º C. A empresa deverá fornecer todo o material necessário para a realização do teste (cubetas e quais outros acessórios essenciais), assim como assistência técnica	442196	UND TESTE	0	5.000	5000	7,17	35.850,00
326	Aquisição de testes de coagulação com fornecimento de todos os reagentes necessários a rotina, incluindo controles e calibradores com comodato do coagulômetro, modelo automático ou semi-automático. Determinação de: TTPA, usando plasma citrado Equipamento extremamente sensível, inclusive em plasma lipêmicos ou com fraca formação de fibrinas. Volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, cronômetro com alarme sonoro. Sistema fotométrico ou ótico com agitador magnético e um controle eletrônico de temperatura em 37º C. A empresa deverá fornecer todo o material necessário para a realização do teste (cubetas e	442195	UND TESTE	0	5.000	5.000	7,27	36.350,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	quais outros acessórios essenciais).							
327	**Avental,** material: tnt, manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tipo: impermeável, modelo: unissex, tamanho: único	481513	UND	1.500	1.500	3000	16,98	50.940,00
328	**Maleta tipo Estojo para transporte de amostras**, material: plástico resistente, tamanho: **GRANDE**, características adicionais: tampa hermética, apoio tubos coleta, divisórias, aplicação: transporte material de laboratório.	323092	UND	2	5	7	467,65	3.273,55
329	**Coletor Rígido para** Perfurocortantes Em plástico rígido, para um descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes. Resistentes à perfuração, ruptura e vazamentos, que Atendam a normativa regulamentadora. RDC 306/2004 e conama 358 Compatíveis para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas Produto na cor Amarela; Capacidade de **7 LITROS**; Composição em Polipropileno; Validade: Produto não perecível; Símbolo: Infectante. Altura: 14 cm; comprimento: 22,5 cm; profundidade: 18 cm; abertura: 7,5 cm.	323092	UND	20	30	50	36,53	1.826,50
330	Coletor Rígido para Perfurocortantes Em plástico rígido, para um descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes. Resistentes à perfuração, ruptura e vazamentos, que Atendam a normativa regulamentadora. RDC 306/2004 e conama 358 Compatíveis para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas Produto na cor Amarela; Capacidade de **3 Litros;** Composição em Polipropileno; Validade: Produto não perecível; Símbolo: Infectante. Altura: 12 cm; Comprimento: 18 cm; Profundidade: 14 cm; Abertura: 11 cm.	323092	UND	10	30	40	36,53	1.461,20
331	Helicobacter Pylori, reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise qualitativo, método imunocromatografia. Validade de no mínimo 1 ano.	427151	UND	0	2.000	2.000	1,98	3.960,00
332	Aquisição de testes de hemoglobina glicada (HbA1C) com fornecimento de todos os reagentes necessários a rotina, incluindo controles e calibradores com comodato do equipamento. A mensuração da HbA1C deve ser pelo método de HPLC (High Performance Liquid Chromatography). O equipamento deve ser no mínimo:	386394	UND	0	8000	8000	7,31	58.480,00

	-Modelo totalmente automatizado; - Realizar no mínimo 30 testes/hora. Método rastreável ao IFCC/NGSP, com controle contínuo da velocidade do líquido. - Capacidade mínima de 18 amostras, com leitura de códigos de barras; - Sistema de interface; - Possuir no minimo dois nives de controle de qualidade; - Com impressora térmica e leitor de código de barras.							
								2.577.511,79

UGP CMDO DA 2ª BDA C MEC (POSTO MEDICO DE URUGUAIANA)

GRUPO 9 - GRUPO BIOQUÍMICA PARA EQUIPAMENTO CM-250.								
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIF.**	**CÓDIGO CATMAT**	**UND DE MEDIDA**	**QUANTIDADES**		**QTD TOTAL**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**	**VALOR TOTAL**
				HGUU	**HGUA**			
333	ÁCIDO ÚRICO. Método enzimático para a determinação de ácido úrico em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 250 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 1.250	331748	KIT	6	0	6	340,55	2.043,30
334	ALBUMINA. Método colorimétrico para a determinação de albumina em soro, reativo pronto para uso. Embalagem: 6 x 120 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250:1.800	331742	KIT	4	0	4	286,63	1.146,52
335	AMILASE. Método cinético a 405 mm para a determinação de amilase em soro, plasma e urina. Substrato CNPG3, reativo pronto para uso. Embalagem: 3 x 10 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 150	331734	KIT	7	0	7	344,32	2.410,24

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

336	BILIRRUBINA DIRETA LÍQUIDA. Método DPD para a determinação de bilirrubina direta em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 4x50 ml + 2x20 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250:1.000	336253	KIT	7	0	7	614,73	4.303,11
337	BILIRRUBINA TOTAL LÍQUIDA. Método DPD para a determinação de bilirrubina total em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 4x50 ml + 2x20 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 1.000.	336250	KIT	7	0	7	614,73	4.303,11
338	CÁLCIO ARSENAZO III. Método colorimétrico direto para a determinação de cálcio em soro, plasma e urina, reativo pronto para uso. Embalagem: 4 x 50 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 666.	331741	KIT	7	0	7	299,98	2.099,86
339	COLESTEROL ENZIMÁTICO. Método enzimático para a determinação de Colesterol em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 4 x 100 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250:1.333.	331732	KIT	7	0	7	461,28	3.228,96
340	CREATININA CINÉTICA. Método cinético para a determinação de creatinina em soro ou urina, reativo pronto para uso. Embalagem: 2x100 + 2x25 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 1.250.	333334	KIT	11	0	11	195,28	2.148,08
341	CK-NAC UV. Método UV optimizado (IFCC) para a determinação de Creatina Quinase (CK) em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 5x20 ml + 1x20 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 444.	334471	KIT	4	0	4	789,75	3.159,00
342	CK-MB NAC. Método UV para a determinação da isoenzima MB de Creatina em soro ou plasma utilizando anticorpos anti CK-M, reativo pronto para uso. Embalagem: 1x50 ml + 1x10 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 200.	333336	KIT	3	0	3	795,94	2.387,82

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

343	FERRO. Método colorimétrico direto para a determinação de ferro em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 1x100 ml + 1x20 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 500.	331739	KIT	8	0	8	305,45	2.443,60
344	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA. Método cinético optimizado (DGKC e SSCC) a 405 nm para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro, reativo pronto para uso. Embalagem: 100 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 500.	331735	KIT	8	0	8	297,38	2.379,04
345	FÓSFORO UV. Método UV para a determinação de fósforo inorgânico (Pi) em soro e outros líquidos biológicos, reativo pronto para uso. Embalagem: 100 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 333.	331740	KIT	7	0	7	292,67	2.048,69
346	GAMA GT. Método (Szasz modificado) para a determinação de GAMA-glutamil transferase em soro ou plasma. Substrato recomendado pela IFCC, reativo pronto para uso. Embalagem: 4x20 ml + 1x20 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 500.	365460	KIT	8	0	8	565,93	4.527,44
347	GLICOSE ENZIMÁTICA. Método enzimático para a determinação de glicose em sangue e outros líquidos biológicos, reativo pronto para uso. Embalagem: 4 x 250 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 2.500.	333480	KIT	4	0	4	723,35	2.893,40
348	AST/ TGO, AST UV. Método UV optimizado (IFCC) para a determinação de Aspartato Aminotransferase (GOT/AST) em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 200 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250:1.000.	334463	KIT	8	0	8	459,92	3.679,36
349	ALT/TGP, ALT UV. Método UV optimizado (IFCC) para a determinação de Alanina Aminotransferase (GPT/ALT) em soro	331747	KIT	8	0	8	375,69	3.005,52

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 200 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 1.000.							
350	HDL COLESTEROL – DIRETO. Método colorimétrico sem precipitação para a determinação de HDL-colesterol em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 60 + 20 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 200 (reagente HDL PLUS Wiener-lab ou similar de qualidade igual ou superior).	331754	KIT	39	0	39	631,38	24.623,82
351	LDH-P UV. Método UV optimizado (SFBC) para a determinação de Lactato Desidrogenase (LDH) em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 100 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 500.	416748	KIT	4	0	4	273,08	1.092,32
352	LIPASE. Método cinético para a determinação de lipase em soro e plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 1 x 20 ml + 1 x 12 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 80.	375566	KIT	11	0	11	1.032,48	11.357,28
353	MAGNÉSIO. Método colorimétrico direto para a determinação quantitativa de Magnésio em líquidos biológicos, reativo pronto para uso. Embalagem: 2 x 50 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 333.	331738	KIT	14	0	14	182,38	2.553,32
354	PROTEÍNA, LIQUOR E URINA. Método colorimétrico quantitativo para a determinação de proteínas em urina e líquido cefalorraquidiano, reativo pronto para uso. Embalagem: 100 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 500.	335044	KIT	3	0	3	846,93	2.540,79
355	PROTEÍNAS TOTAIS. Método colorimétrico para a determinação de Proteínas Totais em soro, reativo pronto para uso. Embalagem: 6 x 120 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 2.880.	350233	KIT	4	0	4	291,33	1.165,32

356	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO. Método enzimático para a determinação de Triglicérides em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 4 x 100 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 1.333.	331733	KIT	8	0	8	1.182,42	9.459,36
357	URÉIA. Método cinético UV para a determinação de Ureia em soro ou plasma, reativo pronto para uso. Embalagem: 500 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 2.000.	334466	KIT	6	0	6	773,49	4.640,94
358	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. Método imunoturbidimétrico com látex para a determinação quantitativa de Fator Reumatóide (FR), reativo pronto para uso. Embalagem: 1 x 30 ml + 1 x 10 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 125.	335422	KIT	14	0	14	944,00	13.216,00
359	MICROALBUMINURIA. Método imunoturbidimétrico para a determinação quantitativa de microalbumina na urina, reativo pronto para uso. Embalagem: 1x50 ml + 1x10 ml. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 250.	333405	KIT	4	0	4	1.026,12	4.104,48
360	PCR. Método imunoturbidimétrico com látex para a determinação quantitativa de proteína C reativa (PCR), reativo pronto para uso. Embalagem: 1x50 ml reativo A + 1x10 ml reativo B. Rendimento em teste para Analisador de Bioquímica modelo CM 250: 250.	333328	KIT	13	0	13	1.199,44	15.592,72
361	FATOR REUMATOIDE, CALIBRADOR. Para a calibração da determinação de Fator Reumatóide (FR) por métodos imunoturbidimétricos. Embalagem: 1 x 1 ml.	337471	KIT	4	0	4	296,92	1.187,68
362	CALIBRADOR. Soro liofilizado contendo metabólitos em concentrações apropriadas para garantir a calibração. Embalagem: 2 x 3 ml.dos analisadores automáticos.	357954	KIT	6	0	6	624,64	3.747,84
363	CONTROLE. Soro liofilizado para controle de precisão em	407176	KIT	8	0	8	1.065,69	8.525,52

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	química clínica - 2 níveis. Embalagem: 6 x 5 ml.							
364	Peça equipamento laboratório. Cuvetas de reação, próprias para uso no Analisador Wiener Lab CM250. Cerca de 5mm. Caixa contendo 1200 unidades.	450249	Caixa	4	0	4	3.908,49	15.633,96
365	Conjunto (Kit) manutenção preventiva anual para o Analisador Wiener Lab CM250. Kit composto por: lâmpada, cabo do braço, teflon seringa pequena, tubo diluidor calefator, tubo diluidor pump, tubo silicone azul 3,0 x 6,0 x 16 cm, tubo de silicone 3,0 x 6,0 x 9 mts, tubo de silicone 10,0 x 6,0 x 3 mts, tubo de silicone 1,6 x 3,2 x 1,5 mts, tubo de silicone 1,0 x 2,8 x 1,5 mts;	416760	Kit	2	0	2	10.663,65	21.327,30
366	Bomba de vácuo de sucção do sistema de lavagem de cubetas (com serviço incluso)	412396	Kit	2	0	2	17.395,77	34.791,54
								223.767,24

GRUPO 10 - INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM EQUIPAMENTOS MINI VIDAS.								
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIF.**	**CÓDIGO CATMAT**	**UND DE MEDIDA**	**QUANTIDADES**		**QTD TOTAL**	**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**	**VALOR TOTAL**
				HGUU	**HGUA**			
367	VIDAS 25 OH VITAMINA D TOTAL. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	439116	Teste	3612	0	3612	43,33	156.507,96
368	VIDAS ANTI HBC TOTAL. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	400314	Teste	420	0	420	39,90	16.758,00
369	VIDAS ANTI ATG. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	340723	Teste	252	0	252	52,73	13.287,96
370	VIDAS ANTI TPO. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	442236	Teste	378	0	378	1.208,47	456.801,66

371	VIDAS CA 125. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	381003	Teste	294	0	294	35,85	10.539,90
372	VIDAS CEA S. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	439111	Teste	294	0	294	24,06	7.073,64
373	VIDAS Estradiol. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	334306	Teste	504	0	504	194,19	97.871,76
374	VIDAS Ferritina. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	334275	Teste	4704	0	4704	32,73	153.961,92
375	VIDAS FPSA. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	337429	Teste	252	0	252	30,19	7.607,88
376	VIDAS FSH. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	334279	Teste	504	0	504	36,90	18.597,60
377	VIDAS FT4 New. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	334460	Teste	6804	0	6804	25,74	175.134,96
378	VIDAS HCG. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	369247	Teste	336	0	336	41,29	13.873,44
379	VIDAS LH. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	334278	Teste	504	0	504	16,99	8.562,96
380	VIDAS Progesterona. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	334276	Teste	252	0	252	33,30	8.391,60
381	VIDAS Prolactina. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	334274	Teste	3780	0	3780	20,50	77.490,00
382	VIDAS T4 Total. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	350502	Teste	546	0	546	61,86	33.775,56
383	VIDAS TSH. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	334277	Teste	10500	0	10500	23,99	251.895,00
384	VIDAS TESTOSTERONE II (Testosterona total). Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	381030	Teste	315	0	315	25,51	8.035,65

385	VIDAS TOXO IGG. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	354453	Teste	420	0	420	33,33	13.998,60
386	VIDAS TOXO IGM. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	348302	Teste	336	0	336	44,83	15.062,88
387	VIDAS TPSA. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	336314	Teste	1050	0	1050	41,55	43.627,50
388	VIDAS ANTI HBS. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.	350446	Teste	210	0	210	97,07	20.384,70
389	VIDAS 19-9. Semelhante e compatível para uso no analisador MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX.da BIOMÉRIEUX.	382633	Teste	147	0	147	46,59	6.848,73
								1.616.089,86

RELAÇÃO DE ITENS QUE NÃO ESTÃO AGRUPADOS – UGP CMDO 2ªBDA (URUGUAIANA)

Item	Especificação	CÓDIGO CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANTIDADES		QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
				HGUU	HGUA			
390	Lugol forte 5%, para uso em análise microscópica, frasco contendo 500 ml.	353748	UND	4	0	4	163,51	654,04
391	Tempo de atividade de Protrombina (TAP), reagente para diagnóstico in vitro. Caixa contendo kit com 10 x 2mL. Kit para 100 determinações (marca Wiener ou similar).	332714	UND	20	0	20	184,44	3.688,8
392	Tempo de Tromboplastina parcial ativada (TTPa), método elágico, caixa contendo 2 x4mL de reagente A e 1x8mL do reagente B. Kit para diagnóstico in vitro para 150 determinações (marca Wiener ou similar).	377424	UND	12	0	12	98,62	1.183,44
393	Meio de cultura, metade Agar sangue de carneiro 5%, metade Agar MacConkey, em placas de 90 cm de diâmetro, pronto para	330720	KIT	650	0	650	150,00	97.500

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

	utilização, com validade mínima de 60 dias na data de entrega. Serão empenhados múltiplos de 10 unidades a fim de atender à embalagem de fornecimento.							
394	Kit para antibiograma urinário. Suporte contendo 15 antibióticos para serem utilizados em placas 150x20mm. Caixa com 25 suportes prontos para uso.	356903	KIT	450	0	450	163,21	73.444,5
								176.470,78

TOTAL GERAL **10.272.854,41**

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE MESES) contados do(a)* ***HOMOLOGAÇÃO****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.5. **Qualquer divergência que haja entre a descrição do item no sistema "Comprasnet" e no Termo de Referência deste edital de pregão o fornecedor deverá considerar a descrição do Termo de Referência.**

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000264/2023

II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

III) Id do item no PCA: 522 a 555

IV) Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO"IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE; 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO; 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO"IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE; 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS;

V) *Identificador da Futura Contratação: 160359- 90002/2026*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.2. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT;

4.3. Boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa);

4.4. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA). (vide disposições detalhadas no item que trata dos RESÍDUOS- Serviços de saúde deste Guia);

4.5. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

4.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.7. *Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n° 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em http://www.inmetro.gov.br/legislacao. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).*

Indicação de marcas ou modelos

4.8. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:*

4.8.1 *Os itens do 01 (um) ao 08 (oito), que corresponde ao **GRUPO 1**, foram agrupados em um único grupo pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização do teste em um único equipamento (BC-5380 Mindray), garantindo assim, a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários, a responsabilização por problemas no equipamento e a garantia da continuidade da execução dos testes. Serão desclassificadas as propostas das empresas que não cotarem todos os itens do grupo ou que cotarem itens no grupo com marcas ou de fabricantes diferentes e que não sejam compatíveis com o equipamentos BC-5380 Mindray , tendo estas empresas ao lançarem suas propostas, apresentarem o descritivo completo dos reagentes cotados. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano.*

4.8.1.1. O licitante vencedor dos itens do **GRUPO 01** compromete-se, em realizar a instalação gratuita do item 08 (oito), que deverá possuir somente peças originais do aparelho BC-5380 Marca MINDRAY, ou equivalente, comprovados documentalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da emissão da nota de empenho.

4.8.1.2. ***Justificativa de Mercado para o Item 08 (Kit de Manutenção):*** *A inclusão do kit de manutenção preventiva no mesmo grupo dos reagentes do equipamento Mindray BC-5380 reflete a prática comercial usual deste segmento. No mercado de diagnóstico laboratorial, as empresas fornecedoras de insumos hematológicos habitualmente se responsabilizam pelo fornecimento e pela instalação gratuita desses kits. Essa exigência é indissociável do fornecimento dos reagentes, pois a substituição dessas peças de desgaste natural é condição obrigatória para assegurar a calibração, a*

precisão dos resultados e a própria cobertura de garantia do fabricante sobre o sistema analítico.

4.8.2 *Os itens do 09 (nove) ao 21 (vinte e um), que corresponde ao **GRUPO 2**, foram agrupados em um único grupo pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização do teste em um único equipamento (AVL - 9180 Electrolyte Analyzer – Roche), garantindo assim, a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários, a responsabilização por problemas no equipamento e a garantia da continuidade da execução dos testes. Serão desclassificadas as propostas das empresas que não cotarem todos os itens do grupo ou que cotarem itens no grupo com marcas ou de fabricantes diferentes, e que não sejam compativeis com o equipamento (AVL - 9180 Electrolyte Analyzer – Roche). tendo estas empresas ao lançarem suas propostas, apresentarem o descritivo completo dos reagentes cotados. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano.*

4.8.2.1. O licitante vencedor dos itens do **GRUPO 02** compromete-se, em realizar a instalação gratuita do item 21, que deverá possuir somente peças originais do aparelho AVL-9180 Marca ROCHE, ou equivalente, comprovados documentalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da emissão da nota de empenho.

4.8.3 *Os itens do 22 (vinte e dois) ao 33 (trinta e três), que corresponde ao **GRUPO 3**, foram agrupados em um único grupo pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização do teste equipamento (KX-21N – SYSMEX e XS-1000i - SYSMEX), garantindo assim, a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários, a responsabilização por problemas no equipamento e a garantia da continuidade da execução dos testes. Serão desclassificadas as propostas das empresas que não cotarem todos os itens do grupo ou que cotarem itens no grupo com marcas ou de fabricantes diferentes, que não sejam compativeis com o equipamento (KX-21N – SYSMEX e XS-1000i – SYSMEX), tendo estas empresas ao lançarem suas propostas, apresentarem o descritivo completo dos reagentes cotados. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano.*

4.8.3.1. Os reagentes do **GRUPO 03** devem ser da mesma marca do aparelho SISMEX XS 1000i e KX-21N, os quais são patrimônio contábil do órgão público contratante e, portanto, necessita de todos os consumíveis originais e reagentes da marca do equipamento ou equivalente. O licitante obriga-se a ofertar somente reagentes que possuam protocolos de calibração e de controles específicos para o SISMEX XS 1000i e KX-21N, marca SISMEX.

4.8.3.2. O licitante vencedor deste grupo compromete-se, em realizar a instalação gratuita dos itens 25 e 31, que deverão possuir somente peças originais dos aparelhos SISMEX XS 1000i e KX-21N, comprovados documentalmente, marca SISMEX, ou equivalente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da emissão da nota de empenho.

4.8.3.3. O licitante vencedor do **GRUPO 03** obriga-se também a oferecer assessoria científica gratuitamente, bem como, caso se faça necessário, realizar visitas técnicas, in locu, para a solução de eventuais problemas, sem qualquer ônus para o comprador, Hospital de Guarnição de Alegrete com assistência própria, não terceirizada, na cidade de Porto Alegre ou outra mais próxima de Alegrete-RS, comprometendo-se a atender, in loco, no prazo de 24 horas, a qualquer eventual

interrupção no funcionamento do equipamento a fim de manter a realização de exames continuamente.

4.8.4 *Os itens do 34 (trinta e quatro) ao 82 (oitenta e dois), que corresponde ao **GRUPO 4**, foram agrupados em um único grupo pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização do teste em um único equipamento (BIOCLIN 2200), garantindo assim, a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários, a responsabilização por problemas no equipamento e a garantia da continuidade da execução dos testes. Serão desclassificadas as propostas das empresas que não cotarem todos os itens do grupo ou que cotarem itens no grupo com marcas ou de fabricantes diferentes, ou que não sejam compatíveis com o equipamento (BIOCLIN 2200), tendo estas empresas ao lançarem suas propostas, apresentarem o descritivo completo dos reagentes cotados.*

4.8.4.1. Os reagentes do **GRUPO 04** devem ser da mesma marca, similar ou compatível do aparelho BIOCLIN 2200.

4.8.4.2. O Aparelho BIOCLIN 2200 Marca BIOCLIN, é patrimônio contábil do órgão público contratante e, portanto, necessita de todos os consumíveis originais e reagentes da marca do equipamento. O licitante obriga-se a ofertar somente reagentes que possuam protocolos de calibração e de controles específicos para o BIOCLIN 2200 Marca BIOCLIN.

4.8.4.3. O licitante vencedor deste grupo compromete-se, em realizar a instalação gratuita dos itens contantes no **GRUPO 04**, que deverão ser originais, similar ou compatíveis do aparelho BIOCLIN 2200 Marca BIOCLIN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da emissão da nota de empenho para esses itens.

4.8.4.4. O licitante vencedor do **GRUPO 04** obriga-se também a oferecer assessoria científica gratuitamente, bem como, caso se faça necessário, realizar visitas técnicas, in locu, para a solução de eventuais problemas, sem qualquer ônus para o comprador, Hospital de Guarnição de Alegrete.

4.8.5 *Os itens 83 (oitenta e três) ao 90 (noventa), que correspondem ao **GRUPO 5**, foram agrupados em um único grupo pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização de manutenção preventiva e corretiva do equipamento (BIOCLIN 2200), garantindo assim, o pleno funcionamento do equipamento, a manutenção da garantia de fábrica, o fornecimento de peças originais e a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários.*

4.8.6 *Os itens 91 (noventa e um) ao 114 (cento e quatorze), que correspondem ao **GRUPO 6**, foram agrupados em um único grupo pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização de dos testes microbiológicos. Serão desclassificadas as propostas das empresas que não cotarem todos os itens do grupo, tendo estas empresas ao lançarem suas propostas, apresentarem o descritivo completo dos itens cotados.*

4.8.7 *Os itens 115 (cento e quize) ao 194 (cento e noventa e quatro), que correspondem ao **GRUPO 7**, foram agrupados em um único lote pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização dos testes de Imunologia e Hormônios, em um único equipamento. Caso não seja possível a realização de todos os testes em um único equipamento, será admitido o*

comodato de dois ou mais equipamentos para realização do menu completo de testes do grupo. ***É indispensável que a empresa forneça em forma de comodato, o(s) equipamento(s) necessário(s) para a realização de todos os testes do lote em questão.*** *O equipamento deve possuir metodologia de Análise dos testes pelo método ELFA, Eletroquimiluminescência, Quimiluminescência ou superior, garantindo assim, a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários, a responsabilização por problemas no equipamento e a garantia da continuidade da execução dos testes. Serão desclassificadas as propostas das empresas que não cotarem todos os itens do grupo, tendo estas empresas ao lançarem suas propostas, apresentarem o descritivo completo dos reagentes cotados. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses.*

4.8.7.1. O vencedor do **Grupo 07** é obrigatório o fornecimento dos Kits descritos nos itens 108 a 149, juntamente com equipamento(s) em forma de comodato, para a realização de todas as análises requeridas no lote citado, inclusive fornecer todos os insumos necessários a realização dos testes, tais como calibradores, controles e diluentes. O(s) equipamento(s) deve(m) possuir metodologia de Análise dos testes pelo método de ELFA, QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINSCÊNCIA ou superior. Para a realização de todos os testes do grupo serão aceitos o comodato de um ou mais equipamentos, desde que dentro das metodologias elencadas acima. Se a empresa ofertar um ou mais equipamentos, pelo menos um deles deve possibilitar o trabalho com tubos de amostra primária, com leitor de código de barras, para melhor identificação das amostras.

4.8.7.2. A empresa ganhadora do **grupo 07** além do equipamento em comodato totalmente sem custos adicionais à contratada, devendo arcar também com os custos de transportes, instalação, calibração mecânico-eletrônica e manutenções exigidas pelo equipamento cedido em comodato, além de treinamento necessário para operação do equipamento. Obriga-se também a oferecer assessoria científica gratuitamente, bem como, caso se faça necessário, realizar visitas técnicas, in locu, para a solução de eventuais problemas, sem qualquer ônus para o comprador, Hospital de Guarnição de Alegrete com assistência própria, não terceirizada, na cidade de Porto Alegre ou outra mais próxima de Alegrete-RS, comprometendo-se a atender, in loco, no prazo de 24 horas, a qualquer eventual interrupção no funcionamento do equipamento a fim de manter a realização de exames continuamente.

4.8.7.3. Deverá prestar atendimento no prazo máximo de 24 h, após efetuada a solicitação pelo Hospital de Guarnição de Alegrete. A empresa deverá fornecer o manual de operação em Português. No caso de haver necessidade de remoção do aparelho para conserto, a empresa vencedora deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico, em perfeitas condições de funcionamento. Realizar a manutenção preventiva do equipamento a cada 06 (seis) meses ou conforme determinação do fabricante, sem custos. Demonstrar o funcionamento do aparelho cedido, nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Alegrete por ocasião da aceitação do objeto. A Seção, Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de Alegrete, reserva-se, o direito de rejeitar o equipamento que se encontre fora das especificações contidas no Edital e seus Anexos

4.8.8 *Os itens 195 (cento e noventa e cinco) ao 202 (duzentos e dois) que correspondem ao* ***GRUPO 08****, foram agrupados em um único grupo pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização de manutenção preventiva e corretiva do equipamento (Start Max*

- STAGO), garantindo assim, o pleno funcionamento do equipamento, a manutenção da garantia de fábrica, o fornecimento de peças originais e a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários. Serão desclassificadas as propostas das empresas que não cotarem todos os itens do grupo ou que cotarem itens no grupo com marcas ou de fabricantes diferentes, que não sejam compatíveis com o equipamento (Start Max – STAGO), tendo estas empresas ao lançarem suas propostas, apresentarem o descritivo completo dos itens cotados.

4.8.8.1. O licitante vencedor do **GRUPO 08** compromete-se a fornecer somente reagentes e consumíveis originais do Equipamento Start Max, Marca: STAGO, e obriga-se também a oferecer assessoria científica gratuitamente.

4.8.9 *Os itens do 332 (trezentos e trinta e dois) ao 365 (trezentos e sessenta e cinco), que corresponde ao **GRUPO 09**, foram agrupados em um único grupo pelo critério técnico de padronizar os procedimentos para a realização do teste em um único equipamento (Wiener-lab CM-250), garantindo assim, a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários, a responsabilização por problemas no equipamento com o emprego dos reagentes fornecidos e a garantia da continuidade da execução dos testes.*

4.8.10 *Os itens 366 (trezentos e sessenta e seis) ao 388 (trezentos e oitenta e oito), que correspondem ao **GRUPO 10**,foram agrupados pelo critério de padronizar os procedimentos para a realização do teste em um único equipamento MINI VIDAS da BIOMÉRIEUX, garantindo assim, a reprodutibilidade dos resultados dentro dos padrões de qualidade necessários, bem como a responsabilização por problemas no equipamento e a garantia da continuidade da execução dos exames laboratoriais.*

4.8.10.1. *CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS* GRUPOS 09 E 10:

4.8.10.1.1. O agrupamento de alguns dos produtos laboratoriais é imprescindível para a organização, simplificação dos procedimentos administrativos relativos à aquisição de produtos e, principalmente para a garantia dos níveis de qualidade. Outrossim, relativo ao que prescreve a Súmula Nº 247, do TCU de 10/11/2004, haverá claro prejuízo ao funcionamento dos testes/exames, caso sejam usados produtos e equipamentos de fabricantes diferentes. De acordo com a metodologia adotada pelo fabricante do equipamento em questão (patrimônio do órgão público contratante), a aceitação de múltiplos produtos/fabricantes não estão cobertos pela garantia do fabricante do equipamento. Considerando o uso de produtos similares em equipamento de referência, não há garantia de que os resultados obtidos de tais adaptações e associações tenham precisão, reprodutibilidade e acurácia originalmente determinadas pelo fabricante do equipamento.

4.8.10.1.2. Para fins de entendimento, são considerados produtos de referência aqueles destinados ao uso nos equipamentos propriedade do órgão público contratante e especificados no Termo de Referência, bem como produtos de uso já consagrados na rotina do laboratório.

4.8.11 Contudo, com intuito de não frustrar o caráter competitivo do certame, será admitida a oferta de produtos de fabricantes diferentes dos considerados produtos de referência, desde que:

4.8.11.1. Caso o proponente tenha interesse em ofertar produto diferente do necessário para o uso nos equipamentos do patrimônio do órgão público contratante, poderá fazê-lo desde que forneça em comodato o equipamento novo original do produto/reagente proposto, funcionando com a mesma metodologia do reagente pedido neste termo de referência, neste caso, oferecendo treinamento, in loco, mínimo de 40 horas para operação do equipamento, todos os periféricos e itens necessários para o bom funcionamento do equipamento, como computadores, no-breaks entre outros, além das demais exigências previstas neste termo de referência, no editas e seus anexos; neste caso, ainda, todos os eventuais custos surgidos pela implantação da nova máquina de análise fornecida em comodato serão arcados pela empresa vencedora do grupo não sendo a união responsabilizada por estes eventuais custos como manutenções reparos e transportes, entre outros.

4.8.12 Todos os produtos ofertados para os grupos 09 e 10 deverão obrigatoriamente ser de um único fabricante e/ou destinados originalmente ao uso em um equipamento exclusivo /específico mesmo que este seja diferente do equipamento de propriedade do Posto Médico de Guarnição de Uruguaiana, devendo neste caso satisfazer a exigência anterior e o que mais prevê o termo de referência.

4.8.13 No caso de produtos que não sejam destinados ao uso nos equipamentos referência ou similares (com equipamento novo da mesma marca ofertados gratuitamente em regime de comodato), fica permitida a oferta de produtos diferentes dos considerados referências, contudo mantêm-se a exigência de que estes sejam de qualidade igual ou superior ao produto citado e que os volumes dos reagentes entregues por unidade adquirida sejam iguais ou superiores aos descritos no termo de referência. Tais exigências se fazem necessárias no sentido de garantir, por parte dos fabricantes dos produtos e equipamentos, que os resultados obtidos nas amostras clínicas e de controle interno e externo de qualidade estejam dentro dos limites de segurança estabelecidos por fabricante.

4.9. O licitante vencedor do item 276 compromete-se a fornecer de forma totalmente gratuita um leitor de tiras fonte de luz fria, princípio da reflectometria durante a vigência do referido pregão.

4.10. O item 324 é obrigatório o fornecimento de todos os reagentes, acompanhado de equipamento(s) em forma de comodato, para a realização de todas as análises requeridas no item citado, inclusive fornecer todos os insumos necessários a realização dos testes, tais como calibradores, controles e diluentes. O(s) equipamento(s) deve(m) possuir metodologia por citometria de fluxo, laser semi-condutor, coloração química e canal independente e exclusivo para basófilos OU citometria de fluxo fluorescente OU citometria, absorbância e impedância.

4.10.1 A empresa ganhadora do item 324 além do equipamento em comodato totalmente sem custos adicionais à contratada, devendo arcar também com os custos de transportes, instalação, calibração mecânico-eletrônica e manutenções exigidas pelo equipamento cedido em comodato,

além de treinamento necessário para operação do equipamento. Obriga-se também a oferecer assessoria científica gratuitamente, bem como, caso se faça necessário, realizar visitas técnicas, in locu, para a solução de eventuais problemas, sem qualquer ônus para o comprador, Hospital de Guarnição de Alegrete com assistência própria, não terceirizada, na cidade de Porto Alegre ou outra mais próxima de ALEGRETE-RS, comprometendo-se a atender, in loco, no prazo de 24 horas, a qualquer eventual interrupção no funcionamento do equipamento a fim de manter a realização de exames continuamente.

4.10.2 A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento de reagentes laboratoriais vinculados ao gerenciamento, manutenção e operação de, no mínimo, 01 (um) equipamento equivalente ou de complexidade superior ao do objeto desta licitação.

4.10.3 O equipamento deve acompanhar todos os consumíveis, reagentes e Sistema de computadores, impressoras e o que mais for necessário para seu funcionamento.

4.10.4 Todos os reagentes deverão ser originais e da mesma marca do fabricante do equipamento, se a empresa for distribuidor do Fabricante, a mesma tem que apresentar a carta de Credenciamento do fabricante, Constando que está apta a vender e prestar serviços de assistência técnica e científica do produto mencionado, com vigência mínima ate 31 dez de 2026.

4.10.5 Toda a manutenção corretiva e preventiva é por conta da empresa vencedora.

4.10.6 O equipamento deve ser novo e que esteja em linha de produção.

4.10.7 A necessidade de infra-estrutura elétrica, hidráulica, temperatura ambiente, dimensões físicas e todo e qualquer requisito técnico para a instalação dos equipamentos devem ser minuciosamente descritos na proposta, com a finalidade de avaliar a viabilidade técnica da instalação do equipamento ofertado, e que será considerado para fins de julgamento

4.11. O item 325 é obrigatório o fornecimento de todos os reagentes, juntamente com equipamento(s) em forma de comodato, para a realização de todas as análises requeridas no item citado, inclusive fornecer todos os insumos necessários a realização dos testes, tais como calibradores, controles e diluentes. O(s) equipamento(s) deve(m) possuir capacidade de realizar os testes mencionados.

4.11.1 A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento de reagentes laboratoriais vinculados ao gerenciamento, manutenção e operação de, no mínimo, 01 (um) equipamento equivalente ou de complexidade superior ao do objeto desta licitação..

4.11.2 O equipamento deve acompanhar todos os consumíveis, reagentes e Sistema de computadores, impressoras e o que mais for necessário para seu funcionamento.

4.11.3 Todos os reagentes deverão ser originais e da mesma marca do fabricante do equipamento, se a empresa for distribuidor do Fabricante, a mesma tem que apresentar a carta de Credenciamento do fabricante, Constando que está apta a vender e prestar serviços de assistência técnica e científica do produto mencionado, com vigência mínima ate 31 dez de 2026.

4.11.4 A exigência de assistência técnica no Rio Grande do Sul foi deslocada de requisito de habilitação para **obrigação contratual de execução**. Assim, a empresa vencedora, independentemente de sua origem, terá o compromisso de estruturar seu suporte local após a assinatura do contrato, preservando a ampla competitividade do certame e a segurança técnica do laboratório.

4.11.5 Toda a manutenção corretiva e preventiva é por conta da empresa vencedora.

4.11.6 O equipamento deve estar em linha de produção.

4.12. O item 332 , é obrigatório o fornecimento de todos os reagentes, juntamente com equipamento(s) em forma de comodato, para a realização da análise requeridaa no item citado, inclusive fornecer todos os insumos necessários a realização dos testes, tais como calibradores, controles e diluentes. O(s) equipamento(s) deve(m) possuir metodologia por High Performance Liquid Chromatography (HPLC)

4.12.1 A empresa ganhadora do item 332 além do equipamento em comodato totalmente sem custos adicionais à contratada, devendo arcar também com os custos de transportes, instalação, calibração mecânico-eletrônica e manutenções exigidas pelo equipamento cedido em comodato, além de treinamento necessário para operação do equipamento. Obriga-se também a oferecer assessoria científica gratuitamente, bem como, caso se faça necessário, realizar visitas técnicas, in locu, para a solução de eventuais problemas, sem qualquer ônus para o comprador, Hospital de Guarnição de Alegrete com assistência própria, não terceirizada, na cidade de Porto Alegre ou outra mais próxima de Alegrete-RS, comprometendo-se a atender, in loco, no prazo de 24 horas, a qualquer eventual interrupção no funcionamento do equipamento a fim de manter a realização de exames continuamente. Essa assistencia técnica deve ser dentro do estado do Rio Grande do Sul

4.13. Serão desclassificadas as propostas das empresas que não cotarem todos os itens do grupo ou que cotarem itens no grupo com marcas ou de fabricantes diferentes, ou que não forem compativeis com os equipamentos, tendo estas empresas ao lançarem suas propostas, apresentarem o descritivo completo dos itens cotados.

(itens acrescentados tendo em vista as várias exigências técnicas para a aceitação do material)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.14. *Diante das conclusões extraídas do processo administrativo a Administração quanto a produtos/marcas, deve ser observado o que segue:*

4.14.1 *Os reagentes dos GRUPOS 01, 02, 03, 04, e 08, 09 e 10, devem ser da mesma marca dos respectivos equipamentos, os quais são patrimônio contábil do órgão público contratante e,*

portanto, necessita de todos os consumíveis originais e reagentes da marca do equipamento. O licitante obriga-se a ofertar somente reagentes que possuam protocolos de calibração e de controle específicos para os equipamentos em questão.

4.14.2 Contudo, com intuito de não frustrar o caráter competitivo do certame, será admitida a oferta de produtos de fabricantes diferentes dos considerados produtos de referência, deste que sejam compatíveis com os nossos equipamentos.

Da exigência de amostra

4.15. *Não será exigidas amostras dos materiais.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.16. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.17. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.18. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma licitação de entrega imediata, após o recebimento do empenho, e caso a empresa não cumpra com o acordado sofrerá as sanções e punições previstas no edital..*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, conforme o solicitado em cada empenho..*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:*

5.3.1 UASG: 160359: - HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE ALEGRETE (HGuA) - Rua Demétrio Ribeiro, n° 210, Centro, CEP: 97542-200, Alegrete-RS, (55) 3248-0504;

5.3.2 *UASG : 160438- COMANDO DA 2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA , O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO SEGUINTE ENDEREÇO:* **Posto Médico de Guarnição de Uruguaiana,** ***Rua 13 de Maio, nº 3270, Centro - Uruguaiana – RS, CEP: 97500-600****, : (55) 3412-5852.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.7. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.8. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.9. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.10. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*

5.11. A empresa vencedora, independentemente de sua origem, terá o compromisso de estruturar seu suporte local após a assinatura do contrato, preservando a ampla competitividade do certame e a segurança técnica do laboratório.

5.12. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.13. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.14. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado*

a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.16. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

5.17. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em forma de comodato, em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.18. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.19. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias*

*7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de 10% (**dez** por cento) a 15% (**quinze** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de 15% (**quinze** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 10% (**dez** por cento) a 15% (**quinze** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **15**% (**quinze** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 20% (**vinte** por cento) a 30 % (**trinta** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. *A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.*

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/12/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO,* sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, após o recebimento da Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. No caso de exercício de atividade de SAÚDE: Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

9.13.1 a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.13.2 a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art.3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.13.3 A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social* , já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *[capital mínimo]* de 10% do *[valor total estimado da contratação]* .

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.31.1 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.31.2 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.31.3 *Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem capacidade de fornecimento de, no mínimo, 20% dos quantitativos licitados de cada item ou grupo.*

9.31.4 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9.31.5 *Possuir Certificado de Registro do Produto, nos casos aplicáveis, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro; ou Publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, dos produtos que são isentos de registro, conforme Lei n° 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n° 8.077/13O Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação do protocolo da solicitação de revalidação e da publicação do ato de registro ou revalidação anteriores no Diário Oficial da União, conforme art. 12 da Lei no 6.360/76. A cópia do*

DOU deverá possuir a identificação clara do item, grifado em caneta marca texto, a fim de facilitar a identificação do registro.

9.31.6 *Os produtos importados também devem possuir o registro no Ministério da Saúde.*

9.31.7 *O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar a apresentação de folder ou catálogo do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA/MS.*

9.31.8 *No caso de exercício de atividade de saúde ou de apoio à saúde: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se for o caso:*

9.31.8.1. *Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei 6.360, de 1976;*

9.31.8.1.1. *A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a " Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/ Ministério da Saúde". As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida " Autorização de Funcionamento" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código penal Brasileiro;*

9.31.8.2. *Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Est*adual ou Municipal do exercício.

9.31.8.2.1. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devam possuir a referida " Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal". As licitantes legalmente dispensadas da referida " Licença ou Alvará de Funcionamento" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código penal Brasileiro;

9.31.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de* **10.272.854,41 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, *conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima***.

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.2.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Alegrete-RS, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS
Data: 09/06/2026 09:57:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS – TEN CEL
DIRETORA DO HGUA

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco),* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias .

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.18 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.19 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.20 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.21 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.3.3 *Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.*

5.4. *O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3 Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Uruguaiana, Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL - 3ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo n° 64586.005517/2025-09)

Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE**, com sede na cidade de Alegrete-RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .09.647.624/0001-70, neste ato representado(a) pela Sra Diretora **ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS** , nomeado(a) pela Portaria nº 485 de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU NR 91, de 16 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 919.XXX.084-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90001/2026**, publicada no DOU Nr XXXde XX/XX/20XX, processo administrativo n.º *64586.005517/2025-09*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material laboratorial, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *[edital de licitação]* n.º 90001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE*, UASG 160359*.

~~*3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*~~

OU

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3.1. UASG: 160438 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

~~*4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *[poderá]* ~~*OU [não poderá]*~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *[edital]* ~~*OU [aviso de contratação direta]*~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital]* ~~*OU [aviso de contratação direta];*~~ e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item Erro: Origem da referência não encontrada e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]* ~~*OU [aviso de contratação direta]*~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *[edital] ~~OU [aviso de contratação direta]~~*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital] ~~OU [aviso de contratação direta]~~*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL - 3ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE

MINUTA TERMO DE COMODATO
Processo nº 64586.005517/2025-09

TERMO DE COMODATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE E.....……

Objeto: Cessão de Uso, em Comodato, de equipamentos.

A União por intermédio do(a) Hospital de Guarnição de Alegrete (HGuA), com sede no(a) Rua Demétrio Ribeiro, 210, Centro, CEP 97.542-200, na cidade de Alegrete /Estado RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº .09.647.624/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sra Diretora ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS, nomeado(a) pela pela Portaria nº 485 de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU N 91, de 16 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 919.XXX.084-15, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxxxxx, portador do CPF/MF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominada **COMODANTE**, tendo em vista a adjudicação que lhe foi feita em decorrência de ter sido a vencedora do item, tem entre si ajustada a cessão de uso em comodato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo do EQUIPAMENTO: (descrever equipamento), conforme previsto no Termo de Referência atinente ao Pregão 90001/2026, para viabilizar o correto uso dos itens YY e ZZ (indicar quais itens adjudicados possuem relação com a operacionalização do equipamento).

1.2. O presente termo se vincula ao edital e a seus anexos, previsto no preâmbulo do presente Termo de Comodato, independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro:

O bem ora dado em comodato, assim como seus acessórios, que será instalado no laboratório do Hospital de Guarnição de Alegrete, ficará sob a guarda e responsabilidade deste departamento identificado, nomeado pela COMODATÁRIA.

Parágrafo Segundo:

A COMODATÁRIA reconhece e declara que o equipamento ora cedido está em perfeitas condições de uso e de funcionamento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

2. O presente Termo de Comodato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses com inicio em xxxxx e termino em xxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

O **COMODANTE** obriga-se a:

3.1. Disponibilizar equipamento em comodato, conforme item YY deste Termo de Comodato, sem ônus para Administração.

3.2. O EQUIPAMENTO será entregue ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os itens e peças de reposição necessários ao perfeito funcionamento dos INSTRUMENTAIS disponibilizados.

3.3. O EQUIPAMENTO será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme item YY deste Termo de Comodato.

3.4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas, bem como calibração e assessoria científica conforme manual do fabricante com emissão de certificados.

3.5. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de 48 horas úteis , incluindo finais de semana e feriados.

3.6. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA.

3.7. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante ou ao menos trimestral , valendo a que for menor.

3.8. Responder pelos custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive os decorrentes de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.

3.9. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o EQUIPAMENTO e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. Adesivo transparente).

3.10. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

3.10.1.Duas cópias do manual de operação em idioma português;

3.10.2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);

3.10.3.Dados da COMODANTE (razão social, endereço);

3.10.4.CNPJ/MF;

3.10.5.Nome da pessoa de contato comercial;

3.10.6.Nome da pessoa de contato para assistência técnica;

3.10.7.Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;

3.10.8.Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list").

3.11. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a 48 horas , o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre as quais glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.12. Responsabilizar-se por acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro do EQUIPAMENTO disponibilizado em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao COMODATÁRIO a respectiva apólice de seguro.

3.13. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no (Indicar unidade da Contratante), os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

3.14. Durante a vigência do comodato do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo (Indicar nome da unidade da Contratante). Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos,implicará na notificação administração superior competente para providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

O **COMODATÁRIO** obriga-se a:

4. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo ou manutenção no EQUIPAMENTO, que ficarão a cargo da COMODANTE.

4.1. Não poderá o COMODATÁRIO fazer alteração ou conserto no EQUIPAMENTO sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente para verificar tal possibilidade.

4.2. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações, devendo ser usado pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato.

4.3. Exigir da Contratada/comodante que apresente apólice de seguro atestando a cobertura do EQUIPAMENTO disponibilizado, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências.

4.4. No momento da devolução, o EQUIPAMENTO deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o recebeu.

CLÁUSULA QUINTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

5. SANÇÃO E RESCISÃO

5.1 As hipóteses de sanção e rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

A Parte que infringir quaisquer das cláusulas e condições do presente Termo e não saná-la em até 15 (quinze) dias contados da comunicação por escrito, ficará sujeita ao pagamento de indenização à Parte inocente, correspondente a perdas e danos no montante equivalente ao prejuízo que tiver dado causa, além da rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - ÉTICA E CORRUPÇÃO

As Partes adotarão os mais altos padrões éticos de conduta na condução dos negócios relacionados ao objeto deste Termo, assim como em qualquer outra iniciativa envolvendo as Partes, em conformidade com as normas internacionais e a legislação brasileira aplicável ao tema, mas não se limitando à Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As partes comprometem-se, por si, seus empregados, gestores, diretores, representantes legais, prepostos e subcontratados, a:

a) Não oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar inapropriadamente a ação de qualquer funcionário público1 ou recompensá-lo;

b) Não falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o seu relacionamento com órgãos públicos;

c) Não esquematizar ou estabelecer um acordo com terceiros, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos dos órgãos públicos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Não causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em relacionamentos com órgãos públicos; e

e) Não destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a funcionários de órgãos públicos.

As Partes autorizam expressamente a realização de auditorias por parte das outras Partes caso seja formalmente envolvida em uma investigação oficial pelas autoridades competentes do Brasil ou exterior, relacionada a real ou suposta violação à Lei nº 12.846/2013. A auditoria é uma faculdade e somente será realizada mediante notificação prévia a ser enviada à outra Partes no prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pelaCOMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTEpelo (INDICAR RESPONSÁVEL), ou seu substituto legal. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

5.2. O prazo de entrega e/ou instalação do EQUIPAMENTO é de, no máximo, XX dias, contados da data da assinatura do presente TERMO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento doproduto objeto da licitação.

5.3. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia__/_/202X, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso ainda exista, no (indicar unidade da Contratante), estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem foro da Comarca da Cidade de Uruguaiana-RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente ajuste renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, perante duas testemunhas a tudo presente.

Alegrete-RS, XX de Maio de 2026.

_____

COMODATÁRIO

_____

COMODANTE

T E S T E M U N H A S:

1.) _____ CPF _____

2.) _____ CPF _____

HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Hospital Guarnição de Alegrete– HGuA presta assistência médico-hospitalar a militares da ativa, veteranos, dependentes e, em caráter complementar, a civis vinculados, abrangendo uma população estimada de seis mil usuários residentes na cidade e fornece apoio a outros municípios da região . O setor de laboratório do HGuA realiza, em média, **4.800 (quatro mil e oitocentos)** exames mensais, distribuídos entre análises clínicas, hematológicas, microbiológicas, bioquímicas e sorológicas.

A necessidade da presente contratação decorre da essencialidade dos insumos laboratoriais para o diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de pacientes. Sem o fornecimento contínuo e tempestivo de reagentes, kits diagnósticos, meios de cultura, tubos de coleta e demais materiais descritos neste ETP, a capacidade operacional do laboratório ficaria severamente comprometida, impactando diretamente na qualidade da assistência prestada, no tempo de resposta dos laudos e na segurança dos pacientes.

O interesse público na contratação manifesta-se na garantia do direito à saúde, consagrado no **Art. 196 da Constituição Federal**, e na necessidade de manutenção de um serviço público eficiente, contínuo e de qualidade. A realização de exames laboratoriais confiáveis e tempestivos é condição indispensável para a prática da medicina baseada em evidências, para a prevenção de agravos e para a redução de internações desnecessárias.

Em cumprimento ao **Art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015**, interpretado em consonância com o **Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), manifestamos expressamente que a presente contratação é **essencial** para o funcionamento do HGuA, atendendo ao interesse público primário. Ademais, conforme demonstrado na Seção de Sustentabilidade, a contratação não acarretará impactos ambientais negativos significativos, sendo adotadas medidas mitigadoras para garantir o desenvolvimento nacional sustentável em todas as fases do ciclo de vida do objeto.

3. DIRETRIZES DE AGRUPAMENTO E MODELAGEM TÉCNICA (JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO /AGRUPAMENTO)

Com base no princípio da segregação de objetos e na necessidade de garantir a qualidade, a padronização e a continuidade dos serviços laboratoriais, optou-se pelo agrupamento dos itens em **8 grupos**, conforme descrito a seguir, em consonância com o **Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** e com o parágrafo único do art. 18 da mesma Lei, que admite o parcelamento da contratação quando técnica e economicamente justificado.

O não parcelamento integral dos itens em lotes individuais justifica-se pela necessidade de responsabilização técnica única por equipamento, pela padronização de reagentes e pela viabilidade logística de grupos críticos. A seguir, a justificativa detalhada de cada grupo:

3.1 Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 8 – Itens Específicos para Equipamentos Patrimoniais

Os itens agrupados nos Grupos 1 (Hematologia), 2 (Bioquímica/Imunoquímica), 3 (Hormônios/Marcadores Tumorais), 4 (Urinálise), 5 (Gasometria/Equilíbrio Ácido-Base) e 8 (Coagulação/Imunologia Especializada) são reagentes e insumos destinados exclusivamente a equipamentos patrimoniais do HGuA, cuja operação exige insumos específicos, com composição química, calibração e condições de reprodutibilidade certificadas pelo fabricante. A utilização de materiais de terceiros, não homologados, implicaria risco de danos aos equipamentos, perda de garantia, necessidade de recalibração frequente e comprometimento da confiabilidade dos resultados dos exames.

A padronização desses grupos garante:

5. **Reprodutibilidade** dos resultados em diferentes lotes;
6. **Rastreabilidade** metrológica por meio de calibradores e controles fornecidos pelo mesmo fabricante;

7. **Responsabilização técnica** única do fornecedor, que assegura assistência técnica, substituição de lotes não conformes e treinamento de operadores;

8. **Garantia de qualidade** exigida por programas de acreditação laboratorial (Ex: PNCQ)

3.2 Grupo 6 – Microbiologia

O Grupo 6 reúne meios de cultura, discos de antibiograma, reagentes de coloração e insumos para identificação bacteriológica e fúngica. A formatação como grupo único justifica-se pela interdependência técnica dos itens: a realização de um exame microbiológico completo (coleta, cultivo, isolamento, identificação, teste de sensibilidade) requer a disponibilidade simultânea de múltiplos insumos. A aquisição parcelada em itens individuais poderia levar a rupturas parciais, inviabilizando a execução de exames complexos e causando descontinuidade no diagnóstico de infecções hospitalares, potencialmente graves.

Ademais, a contratação conjunta garante a uniformidade dos lotes e a redução de custos logísticos, sendo tecnicamente justificada a não fragmentação do grupo.

3.3 Grupo 7 – Comodato de Equipamentos

O Grupo 7 compreende insumos (reagentes, calibradores, controles, consumíveis) que são fornecidos em regime de **comodato gratuito**, vinculados à cessão temporária de equipamentos sem ônus para a Administração. Essa modelagem é amplamente adotada no mercado de diagnóstico clínico, na qual o fornecedor disponibiliza os equipamentos (analisadores) em troca da exclusividade no fornecimento dos insumos por determinado período.

A alocação dos itens no Grupo 7 é justificada por:

10. **Viabilidade econômica:** a contratação dos insumos a preços competitivos cobre os custos de aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos, sem desembolso direto pelo HGuA;

11. **Garantia de manutenção preventiva e corretiva:** o fornecedor se compromete a realizar manutenções periódicas, calibração e substituição de peças, assegurando a continuidade operacional;

12. **Atualização tecnológica:** equipamentos mais modernos podem ser oferecidos, melhorando a capacidade diagnóstica sem custos de capital;

13. **Responsabilização técnica única:** o mesmo fornecedor responde pela qualidade dos insumos e pelo funcionamento dos equipamentos.

4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E CICLO DE VIDA (ART. 11, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Em cumprimento ao **Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece como objetivo das contratações públicas a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em alinhamento com as diretrizes do **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)** do HGuA, a presente contratação observará os seguintes requisitos de sustentabilidade ao longo do ciclo de vida do objeto:

4.1 Redução do Consumo de Recursos Naturais

Os produtos licitados devem atender a critérios de eficiência energética e redução de consumo de água, quando aplicável (ex.: equipamentos que utilizam água destilada terão sistemas de recirculação ou reaproveitamento). Sempre que disponível no mercado, será exigida a comprovação de que o fabricante adota processos produtivos com menor pegada hídrica e de carbono.

4.2 Gestão de Resíduos Químicos e Biológicos

O fornecedor contratado deverá apresentar, como condição de participação, plano de gerenciamento de resíduos gerados pelos insumos fornecidos, nos termos da **Resolução ANVISA RDC nº 222/2018** e da **Resolução CONAMA nº 358/2005**. Os reagentes químicos e biológicos devem ser acondicionados em embalagens que facilitem a segregação na fonte e a destinação final ambientalmente adequada.

4.3 Logística Reversa de Embalagens

Exige-se que o contratado implemente sistema de logística reversa para embalagens primárias e secundárias (frascos, caixas de papelão, isopor, plásticos), em conformidade com o **Art. 33 da Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos). O plano de logística reversa deverá ser apresentado previamente à assinatura do contrato e executado durante toda a vigência.

4.4 Prazo de Validade e Descarte de Lotes Vencidos

Os itens devem ter prazo de validade mínimo de **12 meses** (ou conforme especificação técnica do produto) na data do recebimento. Lotes vencidos ou impróprios para uso serão devolvidos ao fornecedor, que arcará com os custos de destinação final, sendo vedado o descarte em aterros sanitários sem tratamento prévio.

4.5 Certificações Ambientais

Serão exigidos certificados de conformidade ambiental do fabricante (ISO 14001 ou equivalente) para os produtos que, por sua natureza, possam gerar maior impacto ambiental (reagentes tóxicos, solventes orgânicos, metais pesados).

As especificações técnicas detalhadas de cada grupo, incluindo as memórias de cálculo dos quantitativos estimados, encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência** e no **Anexo II – Detalhamento de Quantitativos**, partes integrantes deste ETP.

I.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Géssica Taina Ferreira Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos e obrigações:

3.1 Qualidade e Origem dos Produtos

Todos os materiais permanentes e consumíveis deverão ser novos, de primeiro uso, não remanufaturados, com garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo. Os reagentes e kits diagnósticos deverão possuir Registro válido junto ao **Ministério da Saúde / ANVISA**, nos termos da RDC nº 16/2013 e demais regulamentações aplicáveis, apresentando o respectivo número de registro na proposta.

3.2 Responsável Técnico

A contratada deverá indicar profissional habilitado como Responsável Técnico (RT) para a supervisão da execução contratual, quando couber, especialmente para os itens de natureza crítica (equipamentos de laboratório, kits de alto risco), conforme exigência do Conselho Federal de Farmácia ou Conselho Regional de Química, dependendo da natureza dos produtos.

3.3 Sustentabilidade Ambiental

A contratada deverá comprovar o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01/2010 e no Decreto nº 7.746/2012, incluindo, quando aplicável: (a) a utilização de embalagens que minimizem a geração de resíduos; (b) a inexistência de substâncias perigosas em concentração acima dos limites legais; (c) a destinação ambientalmente adequada de resíduos perigosos gerados durante a execução, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

3.4 Obrigações Gerais

A contratada obriga-se a:

- Entregar os materiais no prazo estipulado, em local indicado pela Administração, com nota fiscal discriminada;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, em razão de culpa ou dolo na execução;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Substituir, no prazo máximo de **10 dias corridos**, produtos que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AGRUPAMENTO EM LOTES

Os itens objeto da licitação foram agrupados em **8 (oito) grupos**, conforme compatibilidade com os equipamentos existentes no hospital, e uma relação de **itens não agrupados** de aquisição avulsa. As especificações são apresentadas nas tabelas a seguir.

Grupo 1: 4.8.1 Reagentes para realizar os exames do setor de Hematologia compatíveis com o aparelho Mindray BC5380(patrimônio do órgão público contratante): Solução Diluente M53 20 Litros; Solução Lise Leo I M53 1 Litro; Solução Lise Leo II M53 200 mL; Solução Lise LH M53 500 Ml; Solução Cleanser M153 1 Litro; Solução ProbeCleans1er 50 mL; Controle Hematológico 3 Níveis; Kit Manutenção Preventiva; 4.9. Grupo 2: 4.9.1 Reagentes para realizar os exames do setor de Bioquímica compatíveis com o aparelho 9180 Electrolyte Analyzer – Roche (patrimônio do órgão público contratante): Soluções Padrão Na+, K+, Cl-, Ca++, Li+; Solução de Controle de Qualidade Três Níveis; Solução Condicionadora de Sódio; Solução de Limpeza; Bobina Papel Impressora; Eletrodo de Sódio; Eletrodo de Potássio; Eletrodo de Cálcio; Eletrodo de Cloro; Eletrodo de Lítio; Eletrodo de Referência; ELETRODO HOUSING- ISE, compatível com analisador de eletrólitos modelo AVL9180,. Kit Manutenção Preventiva compatível com e equipamento 9180 Electrolyte Analyzer; 4.10 Grupo 3: 4.10.1 Reagentes para realizar os exames do setor de Hematologia compatíveis com os aparelhos KX 21N e XS-1000i – SYSMEX (patrimônios do órgão público contratante) : Reagente cellpack, diluente de sangue para uso em analisador hematológico automatizado Sysmex, KX 21N. Bombona de 20 litros. Validade de no mínimo 1 ano; Reagente stromatolyser, Solução lisante para uso em analisadores hematológicos. Frasco de 500 ml. Compatível com aparelho Sysmex KX 21N. Validade de no mínimo 1 ano; sangue controle eightcheck, controle hematológico3 níveis (normal, alto e baixo) para aparelho Sysmex, kx 21n. validade de no mínimo 1 ano; kit manutenção preventiva compatível com o equipamento kx21n. apresentação kit; e-check - controle hematologico para equipamento xs-1000i sysmex. apresentação: conjunto com 3 niveis (alto, normal e baixo). compatível com equipamento sysmex xs-1000i; cellpack - diluente para equipamento xs-1000i sysmex. apresentação: galão com20 litros. compatível com equipamento sysmex xs-1000i. (diluente + sheath); stromalyser 4ds - lisante diferencial para equipamento xs-1000i sysmex. apresentação: caixa com 3x42ml. compatível com equipamento sysmex xs-1000i; stromalyser 4dl - corante diferencial para equipamento xs- 1000i sysmex. Apresentação: galão com 5 litros. Compatível com equipamento sysmex xs-1000i; sulfolyser - hemoglobina, para equipamento xs-1000i sysmex. Apresentação: caixa com 3x500ml. Compatível com equipamento sysmex xs-1000; kit de peças para substituição em manutenção preventiva do equipamento XS-1000i, constando de troca de todas as peças de desgaste periódico, com necessidade de substituição preventiva de rotina. Kit entregue instalado no equipamento, in loco; tubo edtak2, 2 ml – Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA. Com tampa plástica protetora na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. Esterilizado a Radiação Gama. Validade mínima de 12 meses. Compatível para uso no amostrator (sampler) automático do equipamento Sysmex XS1000i. Possui tampa emborrachada que pode ser perfurada pela agulha do equipamento sem riscos de danos por cisalhamento do material emborrachado. Serão empenhados em quantidades múltiplos de 100 para que a embalagem não seja fracionada. TUBO EDTA K2, 4 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA. Com tampa plástica protetora na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. Esterilizado a Radiação Gama. Validade mínima de 12 meses. Compatível para uso no amostrator (sampler) automático do equipamento Sysmex XS1000i. Possui tampa emborrachada que pode ser perfurada pela agulha do equipamento sem riscos de danos por cisalhamento do material emborrachado. Caixa com 100 unidades. Serão empenhados em quantidades múltiplos de 100 para que a embalagem não seja fracionada. 4.11 Grupo 4 4.11.1 Reagentes para realizar os exames do setor de Bioquímica compatíveis com o aparelho BIOCLIN 2200 – BIOCLIN (patrimônio do órgão público contratante): Amilase; Fator Reumatoide; Ácido Úrico Monoreagente; Albumina; Bilirrubina Direta; Bilirrubina Total; Cálcio; Calibrador Multiparamétrico; Capacidade de Fixação do Ferro; CK-NAC; CK-MB; Cloretos; Colesterol HDL Direto; Colesterol Total Monoreagente; Controle Multiparamétrico Nível Normal; Controle Multiparamétrico Nível Patológico; Creatinina Cinética; Desidrogenase Lática (LDH) UV; Ferro Sérico; Fosfatase Alcalina Cinética; Fósforo UV Monoreagente; Gama Glutamil Transferase (GGT);Glicose Monoreagente; Lactato; Lipase; Magnésio Monoreagente; Proteína Urinária; Proteínas Totais; Transaminase AST (TGO); Transaminase ALT (TGP); Triglicerideos Monoreagente; Uréia Cinética; Complemento 3 (C3); Complemento 4 (C4); Ferritina; Microalbuminúria; Proteína Reativa (PCR); Proteína C Reativa Ultrasensível (PCR-US);

Transferrina; Calibrador Multiparâmetro; Controle Multiparâmetro; Cálculo Renal; Reagente para determinação Dímero D quantitativa de Dímero D. Método Pronto para uso. Compatível com o Imunoturbidimétrico. aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano. Controle de Qualidade Dímero D Reagente para determinação quantitativa de Dímero D. Método Imunoturbidimétrico com látex. Pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano. Reagente Calibrador Dímero D para determinação quantitativa de Dímero D. Método Imunoturbidimétrico com látex. Pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano. HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c). Reagente para determinação quantitativa de hemoglobina glicada. Método enzimático UV- cinético de tempo fixo. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano. CALIBRADOR HEMOGLOBINA GLICADA (Hba1c). Reagente para determinação de hemoglobina glicada. Método enzimático UV- cinético pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano. Controle de Qualidade HEMOGLOBINA GLICADA (Hba1c). Reagente para determinação de hemoglobina glicada. Método enzimático UV- cinético pronto para uso. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano. Solução para a Limpeza de aparelhos bioquímicos automáticos. 4.12 Grupo 5: 4.12.1 Peças de reposição para manutenção preventiva no aparelho BIOCLIN 2200 – BIOCLIN (patrimônio do órgão público contratante): peça de reposição. refil para filtro pescador, compatível com aparelho bioclin 2200;peça de reposição. sample probe assembly, compatível com aparelho bioclin 2200; peça de reposição. bomba knf grande de limpeza interior da agulha, compatível com aparelho bioclin 2200; peça de reposição. bomba knf pequena de limpeza interior da agulha, compatível com aparelho bioclin 2200; peça de reposição. sample valvewith cable, compatível com aparelho bioclin 2200. peça de reposição. lâmpada halogênio (20 w), compatível com aparelho bioclin 2200; peça de reposição. syringe 50 ul, compatível com aparelho bioclin 2200; kit manutenção preventiva equipamento bioclin 2200. 4.13 Grupo 6: 4.13.1 Reagentes para padronizar os procedimentos para realização de dos testes microbiológicos: Ágar Sangue; Caldo TSB (Triptico de Soja); Discos de Papel Impregnados com Bacitracina 0,04Mcg; Discos de Papel Meio de Cultura Rugai com Impregnados com; Discos de Papel Impregnados Com novobiocina 5 Mcg; Dis; Lisina; Meio de Transporte Amies-Carvão; Agar Cled/Mcconkey; Agar Chocolate; Agar Mueller-Hinton; Caldo BHI com NaCl A 6,5%; Antibiograma Gram Positivo; Antibiograma Gram Negativa; Swab com meio de Transporte Cary-Blair; Swab com Meio de Transporte Stuart; Kit Streptococcus Agalactiae; Caldo Todd-Hewitt; Indicador Biológico; Hemocultura Adulto; Hemocultura Infantil; Swab, com haste plática, estéril, Ágar descartável acondicionado em tubos de poliestireno; Plasma de Coelho Liofilizado. MEIO CROMOGÊNICO. placa 90 x 15 mm (10 placas).Meio indicado para isolamento e diferenciação de BILI ESCULINA ÁGAR. enterococcus e streptococcus grupo D. (EPM, lisina, MIO,Mini kit para identificação de enterobactérias. citrato de simmons, rhamnose, reativo de kovacs e vaselina liquida. 4.14 Grupo 7: 4.14.1 Reagentes para padronizar os procedimentos para realização dos testes em equipamento com metodologia Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou de análise dos testes pelo método ELFA, superior: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ÁCIDO FÓLICO, método Quimioluminescência, apresentação teste. Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Quimioluminescência, apresentação teste 25 HIDROXI VITAMINA D Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método quimioluminescência (competitivo),DHEA SO4apresentação teste Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo ,INSULINA método quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo PTH, método quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método quimioluminescência SHBG Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método quimioluminescência VITAMINA B12apresentação teste. Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método quimioluminescência AFP (ALFA FETO PROTEÍNA) Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ANTI, método quimioluminescência TOXOPLASMA GONDII IGG Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método quimioluminescência RUBÉOLA IGM Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método quimioluminescência RUBÉOLA IGG II Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método quimioluminescência ANTI HBC TOTAL II Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo ANTI HBC IGM Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método ANTI HBS TOTAL quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo DO, método quimioluminescência HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE TSH3ULIIReagente para diagnóstico clínico, tipo conjuntocompleto para automação, tipo de análise qualitativo de método quimioluminescência TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3), Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3),método quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência TIROXINA TOTAL (T4) Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência TIROXINA LIVRE (T4)Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , HCG TOTAL método quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipode análise quantitativo do , método HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo deanálise quantitativo de , método quimioluminescência PROGESTERONA Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência PROLACTINA Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência FERRITINA Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de ,IMUNOGLOBULINA E (IGE) TOTAL método quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência CKMB Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análisequantitativo de , método quimioluminescência OM-MA CA 125Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo GI-MACA 19.9 conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência PSA TOTAL 3° GERAÇÃO Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de método PSA LIVRE, quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência ESTRADIOL Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência BR-MACA 15.3Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência MIOGLOBINA Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência TROPONINA HS Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência CORTISOL Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método CEA quimioluminescência Reagente para

diagnóstico clínico, tipo 1 conjunto completo para automação, tipo de análise 1 quantitativo , método quimioluminescência ANTICORPO ANTI TIREOPEROXIDASE (TPO)Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método quimioluminescência ANTI-TIREOGLOBULINA Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método TESTOSTERONA quimioluminescência Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de 25, HIDROXI VITAMINA D método Elfa Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método Elfa AFP (ALFA FETO PROTEÍNA)Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método, método Elfa, ANTI TOXOPLASMA GONDII IGM Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa (ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método, Elfa, RUBÉOLA IGM Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método Elfa RUBÉOLA IGG II Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método Elfa ANTI HBC TOTAL II Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo método Elfa ANTI HBC IGM, Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método Elfa ANTI HBS TOTAL Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo DO HORMÔNIO, método Elfa (TIREOESTIMULANTE (TSH)Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de método Elfa TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3), Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa TIROXINA TOTAL (T4)Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa TIROXINA LIVRE (T4)Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa BETA HCG Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo do , método Elfa HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO, método Elfa ESTIMULANTE-FSH Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa PROGESTERONA Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa PROLACTINA Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de FERRITINA análise quantitativo de , método Elfa Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo OM-MA CA 125de análise quantitativo de , método Elfa GI-MACA 19.9Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa PSA TOTAL 3° GERAÇÃO Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de método Elfa PSA LIVRE, Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa ESTRADIOL Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa BR-MACA 15.3Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de método Elfa TROPONINA HS ,Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa CORTISOL Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa CEA Reagente para diagnóstico clínico, tipo 1 conjunto completo para automação, tipo de análise 1 quantitativo , método Elfa ANTICORPO ANTI TIREOPEROXIDASE (TPO)Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa ANTI-TIREOGLOBULINA Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa TESTOSTERONA Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo ,CITOMEGALOVIRUS IGG método Elfa Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo , método Elfa CITOMEGALOVIRUS IGM Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de NT- Pro, método Elfa Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise D-DIMERO quantitativo de , DENGUE NS1método Elfa Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa DENGUE IGM Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa DENGUE IGG Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de , método Elfa. HIV DUO ULTRA Validade de no mínimo 6 meses. 4.15 Grupo 8 4.15.1 Reagentes para padronizar os procedimentos para realização dos testes em equipamento start max/stago. STA neoplastine ci+5; sta ptt automate 5; sta cacl2 0,025m; sta coag control n+p; boite cuvettes; flacon de 1850nbilles; combitips 2,5ml eppendorfx10; magnetic stirrer 6x12. 4.16 ITENS NÃO AGRUPADOS 4.16.1HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c). Reagente para determinação de hemoglobina glicada. Método por afinidade de borato em sangue total. Compatível com o aparelho Nycocard READER II. HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c). teste Rápido Quantitativo utiliza a metodologia de imunodetecção por fluorescência. Compatível com o aparelho Finecare FIA Meter AGULHA25X0,7MM – Agulha para coleta de sangue a vácuo com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após a coleta de sangue, será acionado e recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Agulha medindo 25x0,7mm (22G 1). Apresentação: Caixa com 48 unidades. Validade de no mínimo 1 ano. AGULHA 25X0,8MM – Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,8mm (21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo 1 ano.ADAPTADOR ADULTO DE USO ÚNICO – Adaptador plástico de uso único, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flangee marca guia. Apresentação: Unidade. Validade de no mínimo 1 ano.TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COMCITRATO DE SÓDIO - 2,7 ML – Tubo para coleta de sangue a vácuo, com a tecnologia da dupla camada, transparente, incolor,estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7mLTUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA DE LÍTIO -4,0 mL TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TRAÇO DE ELEMENTOS - 4 mL TUBO DE COLETA DESANGUE A VÁCUO SECO - 4 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E. T, transparente, incolor, estéril, medindo13x75mm, aspiração de 4mLTUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR - 3,5 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GELSEPARADOR 5,0 mL -Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm,aspiração de 5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado,TUBO– Tubo para coleta de sangue a vácuo, em PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO/EDTA- 4 mL plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA TUBO PARACOLETA DE SANGUE A VÁCUO COM Citrato 0,105M - 1.8 mL - Tubo para coleta de sangue a vácuo especial para o teste deVHS (Método Westergreen), em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 8x100mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato de Sódio, MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 - Tubo Microtainer com EDTA K2, em plástico, não estéril para microcoleta de sangue capilar para hematologia e dosagem de Chumbo (contém menos de 1 ng de Chumbo por tubo MICROTUBOPARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR DE SORO, AMBAR – Tubos Microtainer com Gel Separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar,

não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600microlitros de sangue TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PPT (Preparador de Plasma) - 5 mL – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora cor pérola, medindo 13x100 mm,aspiração de 5 mL. Com gel de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 na forma de spray seco (proporção de 1,8 mg por mL de sangue).SERINGAS PARA GASOMETRIA LUER-LOK 3 mL – Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL) com conector Luer-Lok. Contém 80 U.I.de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I/mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. CARTUCHO DE TESTE GASOMETRIA, tipo de cartucho , parâmetros medidos (pH, pCO2, PO2). Apresentação: UNIDADE.BG3Aparelho LUMIRATEK i15. Validade de no mínimo 1 ano. CONTROLE GASOMETRIA 3 NÍVEIS. APARELHO lumiratek i15. Validade de no mínimo 1 ano. PACK CALIBRADOR Para 100 testes. APARELHO lumiratek i15.BOBINA PAPEL IMPRESSORA, tipo papel térmico, compatível com equipamento . Apresentação: unidade. lumiratek i15 ASLO. Reagente para determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de anticorpos anti-estreptolisina "O" no soro através de aglutinação de látex. Apresentação: kit com reagente, controle negativo e controle positivo. Validade de no mínimo 1 ano. AZUL CRESIL BRILHANTE. Kit pronto para RETICULÓCITOS. Apresentação Frasco 100ml. Validade de no mínimo 1 ano. BANDAGEM (curativo pós-coleta), adulto, caixa com500 unidades, cor bege. Validade de no mínimo 1 ano. BANDAGEM pós-coleta Infantil, caixa com 500 unidades, colorido. Validade no mínimo 1 ano. DETERGENTE ENZIMATICO liquido a base de proteases, pH neutro. Atóxico e não corrosivo 100%biodegradável. Não irritante da pele e mucosas. Frasco com 1.000 ml. Validade de no mínimo 1 ano. Corante hematológico panótico rápido, tipo Conjunto, aspecto físico: líquido, contendo 1 frasco de 500 ml de solução alcoólica de ciclohexadienos a 0,1%, 1 frasco de500 ml de azobenzenosulfônico a 0,1% e 1 frasco de 500 ml de solução de fenotiazinas a 0,1%. Apresentação: kit com 3 X 500 ml. Validade de no mínimo 1 ano Corante para coloração de Gram, tipo Conjunto, em materiais diversos, aspecto físico: líquido. Apresentação: kit com 4 X 500 ml contendo Cristal de Violeta, lugol concentrado, solução descolorante e fucsina diluída. Validade de no mínimo 1 ano. Fator Reumatóide. Reagente para determinação qualitativa e semi-quantitativa, tipo conjunto completo, método aglutinação de partículas em látex. Kit com reagente, controles positivos e negativos. Apresentação que possibilite 100 testes. Validade de no mínimo 1 ano FRASCO coletor para amostra de com tubo cônico e descartável com capacidade de 50-80 ml, tampa urina estéril com rosca. Embalagem individual. Material polietileno. Validade de no mínimo 1 ano. FRASCO COLETOR, material plástico, capacidade mínimo de 2000 ml, características adicionais boca larga, tipo tampa de rosca, tipo uso descartável, aplicação urina de 24horas. Validade de no mínimo 1 ano. FRASCO COLETOR PARA EXAME DE EPF. Capacidade 50, com espátula, COM e filtro para separação de impurezas. Aplicação: coleta de fezes. Validade de no mínimo 1 ano CONSERVANTEFRASCOCOLETOR PARA EXAME DE EPF. Capacidade 100, com espátula, e filtro para separação de impurezas. SEM CONSERVANTE Aplicação: coleta de fezes. Validade de no mínimo 1 ano. SOLUÇÃO LÍQUIDA COM 75 GRAMAS DE GLICOSE, para testes de tolerância a glicose, sabor limão. Frasco com 300 ml. Validade de no mínimo 1 ano SOLUÇÃO LÍQUIDA COM 50 GRAMAS DEGLICOSE, para teste de tolerância a glicose, sabor limão. Frasco com 200 ml. Validade de no mínimo 1 ano. SOLUÇÃO LÍQUIDA 50GRAMAS DE LACTOSE, pronta para beber, sabor laranja ou outra fruta, Frasco 300 mL. Validade de no mínimo 1 ano. COCAINA, kit completo para análise qualitativa do metabólito da cocaína em urina humana. Método imunocromatográfico. Apresentação: Unidade. Validade de no mínimo 1 ano HBsAg. Kit tipo conjunto completo, para detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostra de soro. Validade de no mínimo 1 ano. HCV. Kit tipo conjunto completo, para detecção qualitativa do anticorpo anti-HCV (anticorpo vírus da hepatite C), por método imunocromatográfico, usando antígenos sintéticos recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-HCV em amostra de soro ou sangue total. Validade de nomínimo 1 ano. HCG. Tiras reagentes para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica (BETA HCG) em soro. Validade de no mínimo 1 ano. HIV. Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-HIV 1-2 usando combinação de proteínas recombinantes dos vírus HIV tipo 1 e 2 imobilizados em membrana para identificação seletiva dos anticorpos na amostra de soro, plasma ou sangue. Método imunocromatográfico. Validade de no mínimo 1 ano. Lâmina para microscopia lisa lapidada para esfregaços hematológicos. Tamanho 75 mm x 25 mm. Caixa com 50 unidades. Validade de no mínimo 1 ano. Lamínula tamanho 18 mm x 18 mm. Material de vidro para aplicação em microscopia. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano. Lamínula tamanho 24 mm x 40 mm Vidro fino, polido e de alta transparência Embalada a vácuo com dessecante e espuma Propriedades óticas ideais Modelo: Retangular Dimensões: 24 x 40 mm com 100 unidades. Validade de no mínimo 1 ano mononucleose, Kit de aglutinação em látex para determinação de Mononucleose incluindo controles positivo e negativo. Kit com no mínimo 50 testes. Validade de no mínimo 1 ano. PROTEINA CREATIVA. Tipo completo, reagente para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da proteína c reativa pelo método de aglutinação em partículas de látex. Apresentação: 100 testes. Validade de no mínimo 1 ano. PESQUISA DE SANGUE OCULTO(PSO). Teste rápido imunocromatográfico para pesquisa de sangue oculto nas fezes, com detecção de Hemoglobina e Haptoglobina sem necessidade de dieta. Validade de no mínimo 1 ano. Ponteira plástica, capacidade até 200 microlitros, Pacote com 1000cor amarela. unidades. Validade de no mínimo 1 ano. Ponteira plástica capacidade 500 a 1000 microlitros, cor azul. Pacote com 1000 unidades. Validade de no mínimo 1 ano. Reativo de Kovacs. Solução pronta para o uso. Frasco de 30 ml. Validade de no mínimo 1 ano. REAGENTE DE BENEDICT, frasco 500 ml. Validade de no mínimo 1 ano. Saco coletor de urina infantil unissex estéril, de polietileno de baixa densidade com adesivo dupla face. Antialérgico Validade de no mínimo 1 ano. Soro anti-A, composição monoclonal, para classificação de grupos sanguíneos ABO em lâmina, tubos ou microtubos. Validade de no mínimo 1 ano. Soro anti-B,composição monoclonal, para classificação de grupos sanguíneos ABO em lâmina, tubos ou microtubos. Validade de no mínimo 1 ano. Soro anti-D, composição monoclonal, para classificação de grupos sanguíneos ABO em lâmina, tubos ou microtubos. Validade de no mínimo 1 ano. Soro tipo anti-IGG Coombs. Anti-globulinas humanas para teste em lâmina ou tubos. Validade MONOESPECÍFICO de no mínimo 1 ano. Soro tipo POLIESPECÍFICO anti-IGG Coombs. Anti-globulinas humanas para teste em lâmina ou tubos. Validade de no mínimo 1 ano. TAMPA PLASTICA tipo flecha para tubos de ensaio 12 X 75 mm, cor azul. Fabricada em polipropileno. Validade de no mínimo 1 ano. Troponina I. Teste imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa da troponina T cardíaca em sangue total, soro ou plasma. Validade de no mínimo 1 ano. TUBO DE ENSAIO de vidro 10 x 75 mm, sem orla, para utilização em dosagens laboratoriais. Validade de no mínimo 1 ano. TUBO DE ENSAIO de vidro 12 x 75 mm, sem orla, para utilizaçã oem dosagens laboratoriais. Validade de no mínimo 1 ano. TUBO DE ENSAIO de vidro 15 x 100 mm, sem orla, para utilização em dosagens laboratoriais. Validade de no mínimo 1 ano. SÍFILIS TOTAL. Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) anti- no soro, plasma ou sangue total. Treponema pallidum Validade de no mínimo 1 ano. DENGUE. Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) anti-vírus da dengue. DENGUE. Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de antígeno (NS1) antivírus da dengue CHIKUNGUNYA. Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) contra o vírus Chikungunya VDRL. Reagente para determinação semiquantitativa de anticorpos anticardiolipínicos em amostras de soro ou plasma, utilizado na triagem sorológica da sífilis. Kit com controle positivo e negativo. Validade de no mínimo 1 ano. CRONÔMETRO DIGITAL, para uso em laboratórios em geral, marcar hora, minutos e segundos, alarme sonoro, bateria de lítio, precisão de 1/100 segundos, indicação de horas em 12h (am/pm) ou 24h. ETIQUETA TÉRMICA 55mmx25mm, espaço entre elas 3mm, rolo com 1000 etiquetas.

RIBBONDE CERA PRETO medida 110mm x 74m, tubete de meia polegada, compatível com as impressoras Argox OS 214 Plus, Zebra TLP2844, GK 420, GC420T, GX420T, GX430T, Cash Way 214, Metrologic Beetle MI5300, Eltron TLP-2742, TLP 2844, TLP 264,DATAMAX Eclass Mark III, Elgin L42 CONJUNTO DE FILTROS E MEMBRANAS PARA OSMOSE REVERSA COMPLETO. Compatível com equipamento. VEXER SMART Nª 031/22 VOSMIOGLOBINA, CK-MB E TROPONINA I, reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, análise qualitativa, método imunocromatografia. Validade de no mínimo 1 ano. TIRASPARA análise de Urina. Sistema de tira reagente para determinação semi-quantitativa de 11 parâmetros em urina: densidade, pH, leucócitos, sangue/hemoglobina, nitritos, corpos cetônicos, bilirrubina, urobilinogênio, ácido ascórbico, proteínas e glicose. Apresentação: unidade Validade de no mínimo 1 ano. TIRAS DE URINA COM LEITOR QUÍMICO SEMI-QUANTITATIVO DEURINA com dez áreas reativas para determinação semiquantitativa e rápida de bilirrubina, urobilinogênio, ácido acetilacético, glicose, proteína, sangue (hemoglobina), pH, nitrito, leucócitos e densidade na urina. Acompanha leitor de tiras fonte de luz fria, princípio dareflectometria durante a vigência do referido pregão. microtubo com capacidade de 1,5 ml, tipo eppendorf, pacote com 500 unidades. Validade de no mínimo 1 ano. MAY GRÜNWALD-GIEMSA, aspecto físico líquido, kit de corantes, tipo conjunto completo para coloração. Validade de no mínimo 1 ano. ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, reagente para diagnóstico clínico, análise qualitativa, método imunocromatografia. Validade de no mínimo 1 ano. ZINCO. Reagente para determinação de Zinco no soro, plasma heparinizado e urina. Método colorimétrico. Compatível com o aparelho Bioclin 2200 ou similar. Validade de no mínimo 1 ano. MACONHA (THC), kit completo para análise qualitativa do metabólito da maconha em urina humana. Método imunocromatográfico. Validade de no mínimo1 ano. LUVA NITRÍLICA, luva para procedimento não cirúrgico, tamanho , características adicionais isentas de pó, PEQUENO esterilidade não esterilizada, modelo sem látex. LUVA NITRÍLICA, luva para procedimento não cirúrgico, tamanho MÉDIO, características adicionais isentas de pó, esterilidade não esterilizada, modelo sem látex. LUVA NITRÍLICA, luva para procedimento não cirúrgico, tamanho , características adicionais isentas de pó, esterilidade não esterilizada, modelo sem látex GRANDE Hematoxilina de Harris, corante para citologia (papanicolau), frasco 1000 ml. Validade de no mínimo 1 ano. orange g6, corante para citologia (papanicolau), frasco 1000 ml. Validade de no mínimo 1 ano. ea 36, corante para citologia (papanicolau), frasco 1000 ml. Validade de nomínimo 1 ano.CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, composição básica, 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual. Validade de no mínimo 1 ano CONJUNTOPARA PAPANICOLAU, composição básica, 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual. Validade de no mínimo 1 ano CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, composição básica, 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte,estéril, embalagem individual. Validade de no mínimo 1 ano GIÁRDIA, reagente para determinação qualitativa de antígenos de Giardia em amostra de fezes. Método imunocromatográfico. Kit com no mínimo 20 teses. Validade de no mínimo 1 ano. lamblia CHAGAS, reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise qualitativo de anti-, método imunocromatografia.. Validade de no Trypanossoma cruzymínimo 1 ano. BNP, Peptídeo natriurético cerebral. Reagente para diagnóstico clínico, método imunocromatográfico, tipo de análise quantitativo. Peptídeo natriurético cerebral. Incluindo equipamento com comodato do analisador. PONTEIRA LABORATÓRIO, material polipropileno, capacidade até 5000 mcl, esterilidade apirogênico, livre de dnase e rnase, descartável. Pacote com 250 unidades. CORONAVÍRUS (COVID-19). Kit tipo conjunto completo, para detecção qualitativa do anticorpo anti-covid-19 (anticorpo vírus da covid-19) IgM/IgG, por método imunocromatográfico em amostra de soro ou sangue total. Validade de no mínimo 1 ano. CORONAVÍRUS (COVID-19). Kit tipo conjunto completo, para detecção qualitativa do antígeno da Covid-19 por método imunocromatográfico em amostra nasofaríngea. Sensibilidade mínima: 93% Especificidade mínima: 98%. Validade de no mínimo 1 ano. INFLUENZA (H1N1)teste imunocromatográficopara a detecção qualitativa dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B; Amostra: Esfregaço Nasal. Validade de no mínimo 1 ano. ALBUMINA BOVINA 22%. Reagente usado como meio de suspensão em diferentes testes imunohematológicos ESPERMOTESTE. Conjunto de reagentes para a complementação e determinação da viabilidade espermática TERMÔMETRO digital, com sonda, para aferição de temperatura dentro de geladeiras ou recipientes. Com registro de temperaturas máxima, mínima e tecla reset. Deve possuir também medição de umidade ambiente. Hemocultura adulta semi-automatizada (TRIFASICO) produto destinado à realização de culturas de sangue e seus componentes, stem cells (células tronco),líquidos corpóreos e nutrição parenteral (inclusive em casos de suspeita de bacteriemia). O Sistema composto por um laminocultivo com2 faces acoplado à parte superior de um recipiente plástico contendo um caldo suplementado que na apresentação acrescido de substâncias para neutralização de antimicrobianos. Os meios que compõem o laminocultivo detectam o crescimento de bactérias e fungos- Face larga: Agar Chocolate; - Face dividida: Agar Sabouraud, Agar MacConkey. Com indicador de viragem pela presença de CO2, natampa o Indicador de CO2 (de forma redonda). Frasco de 45 ml, para inoculação de 5 a 10 mL de sangue. Apresentação: Unidade. Hemocultura pediatrica semi-autimatizada (TRIFASICO) produto destinado à realização de culturas de sangue e seus componentes, stem cells (células tronco), líquidos corpóreos e nutrição parenteral(inclusive em casos de suspeita de bacteriemia). O Sistema composto por um laminocultivo com 2 faces acoplado à parte superior de um recipiente plástico contendo um caldo suplementado que na apresentação acrescido de substâncias para neutralização de antimicrobianos. Os meios que compõem o laminocultivo detectam o crescimento de bactérias e fungos - Face larga: Agar Chocolate; - Face dividida: Agar Sabouraud, Agar MacConkey. Com indicador de viragem pela presença de CO2, na tampa o Indicador de CO2 (de forma redonda). Frasco de 9 ml, para inoculação de 0,5 a 2 mL de sangue. Apresentação: Unidade. Álcool a 96% (92,8 INPM – grau alcoólico conforme Instituto Nacional de Pesos e Medidas). Frasco de1 litro. Validade mínima de um ano. Água reagente tipo 2, de acordo com as normas da ANVISA para esse tipo de água. Frasco de 1litro. Validade mínima de um ano PACOTE DE SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO, Pack (A/B) – padrão A: 1 X 650mL/ padrão B: 1 X200mL, compatível com o equipamento MAXION Kit Teste Rápido para COCAÍNA/THC (DUO) LÍQUIDO FIXADOR PARACITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL. Spray, frasco com 100 mL REAGENTE LÍQUIDO PARA DIAGNÓSTICO DE H PYLORI. Teste rápido colorimétrico Para identificação do H. Pylori através de biópsia da mucosa gástrica. Especificidade igual ou maior a 99% e sensibilidade igual ou maior a 98%.LEPTOSPIROSE teste ensaio imunocromatográfico para a detecção de anticorpos IgG/IgM Leptospirose. Especificidade igual ou maior a 99% e sensibilidade igual ou maior a 98%. FRASCO coletor para amostra de urina estéril, transparentee descartável com capacidade de 50-80 ml, tampa cor vermelho com rosca. Embalagem individual. Material polietileno. Validade de nomínimo 1 ano. Teste Imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos contra HTLV 1 e 2 Validade de no mínimo 1 ano. teste rápido imunocromatográfico qualitativo para detecção do antígeno Papilomavírus humano em amostras de(HPV) swab cervical. Validade de no mínimo 1 ano. teste rápido imunocromatográfico qualitativo para detecção Detecção qualitativa de Sensibilidade: >99,9% Especificidade: >99,9% Amostra: Fezes Humanas. Validade de no mínimo 1ANTÍGENOS DE ROTAVÍRUS ano. COMBO Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos, simultâneos e diferenciada de antígenos de SARS-CoV-2, Influenza tipo A e tipo B, E Sindrome respiratória SR Validade de no mínimo 1 ano. Micropipeta Monocanal 10-100uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel Micropipeta Monocanal 100-1000uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel Micropipeta Monocanal 50uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel Micropipeta Monocanal 20uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel Micropipeta Monocanal 500- 5000uL Volume Variável Totalmente Autoclavavel SUPORTE EM PLÁSTICO ACRÍLICO capacidade para 10 tubos de VHS. Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea com método Westergreen SUPORTE PARAPONTEIRA AZUL 50-1000 Ul estéril-Rack com 96 peças. SUPORTE PARA PONTEIRA AMARELA 0-200 Ul estéril- Rack com 96peças. Tubo a Vácuo para VHS (velocidade de

Hemossedimentação. Volume 1.6ml Dimensão: 8mmx120mm compatível com o método de Westergreen. Anticoagulante próprio para realização do VHS. Aquisição de testes hematológicos com fornecimento de todos os reagentes necessários a rotina, incluindo controles (baixo, normal e alto) e calibradores com comodato do analisador para hematologia, modelo automático, novo (sem uso) com carregamento automático com velocidade mínima de 40 amostras/hora, com carregamento automático. Metodologia por citometria de fluxo, laser semi-condutor, coloração química e canal independente e exclusivo para basófilos OU citometria de fluxo fluorescente OU citometria, absorbância e impedância.- Diferencial leucocitário em 5 partes. Possuir no mínimo 26parâmetros + 3 histograma + 1 Scarttegram e diferencial de 05 partes de fácil operação e com resultados precisos. O equipamento devepermitir análise de amostras leucopênicas com contagem em duplicata. Modo de contagem: normal e diluído.- Software em português. -Fornecer no break senoidal compatível com o equipamento e conjunto.- Possibilidade de interfaceamento ou comunicação para protocolos HL7.- Fornecer computador (PC), mouse, teclado, monitor, impressora e demais periféricos se necessários para o equipamento.- Fornecimento de reagentes, controle e um analisador hematológico, com assistência técnica e peças em regime de comodato. Aquisição de testes de coagulação com fornecimento de todos os reagentes necessários a rotina, incluindo controles e calibradores com do coagulômetro, modelo automático ou semi-comodato automático novo ou semi-novo). Determinação de: TP, Trombina, Fibrinogênio e Fatores de coagulação, usando plasma citrado. Deverá ser fornecido controle normal e patológico e ISI de 0,95 a 1,20. Os resultados de TP fornecidos em Atividade (%), INR e Relação. Equipamento extremamente sensível, inclusive em plasma lipêmicos ou com fraca formação de fibrinas. C Sistema fotométrico ou ótico cronômetro com alarme sonoro. agitador magnético e um controle eletrônico de temperatura em 37º C. A empresa deverá fornecer todo o material necessário para a realização do teste (cubetas e quais outros acessórios essenciais), assim como assistência técnica Aquisição de testes de coagulação com fornecimento de todos os reagentes necessários a rotina, incluindo controles e calibradores com do coagulômetro, modelo automático ou semi-automático. comodato Determinação de: TTPA, usando plasma citrado Equipamento. extremamente sensível, inclusive em plasma lipêmicos ou com fraca formação de fibrinas Volume total (amostra + reagentes) de 150Sistema fotométrico ou ótico com agitador magnético e um controle eletrônico de microlitros, cronômetro com alarme sonoro. temperatura em 37º C. A empresa deverá fornecer todo o material necessário para a realização do teste (cubetas e quais outros acessórios essenciais). Avental, material: TNT, manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tipo: impermeável, modelo: unissex, tamanho: único , material: plástico resistente, tamanho: ,Maleta tipo Estojo para transporte de amostras GRANDE características adicionais: tampa hermética, apoio tubos coleta, divisórias, aplicação: transporte material de laboratório. COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTESE m plástico rígido, para um descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes. Resistentes à perfuração, ruptura e vazamentos, que Atendam a normativa regulamentadora. RDC 306/2004 e conama358 Compatíveis para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas Produto na cor Amarela; Capacidade de 7LITROS;Altura: 14 cm; comprimento: 22,5 cm; Composição em Polipropileno; Validade: Produto não perecível; Símbolo: Infectante. profundidade: 18 cm; abertura: 7,5 cm. Coletor Rígido para Perfurocortantes Em plástico rígido, para um descarte seguro de produtos perfurantes e cortantes. Resistentes à perfuração, ruptura e vazamentos, que Atendam a normativa regulamentadora. RDC 306/2004 e conama 358 Compatíveis para o descarte de agulhas em todos os sistemas de seringas Produto na cor Amarela; Capacidade Altura: 12 cm; Comprimento: de 3 Litros; Composição em Polipropileno; Validade: Produto não perecível; Símbolo: Infectante. 18 cm; Profundidade: 14 cm; Abertura: 11 cm. Helicobacter Pylori, reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise qualitativo, método imunocromatografia. Validade de no mínimo 1 ano. Aquisição de testes de hemoglobina glicada (HbA1C) com fornecimento de todos os reagentes necessários a rotina, incluindo controles e calibradores com do equipamento. A comodato mensuração da HbA1C deve ser pelo método de HPLC (High Performance Liquid Chromatography). O equipamento deve ser no mínimo: -Modelo totalmente automatizado; - Realizar no mínimo 30 testes/hora. Método rastreável ao IFCC/NGSP, com controle contínuo da velocidade do líquido.- Capacidade mínima de 18 amostras, com leitura de códigos de barras;- Sistema de interface;- Possuir no minimo dois niveis de controle de qualidade; Com impressora térmica e leitor de código de barras . JUSTIFICATIVA PARA OS LOTES:O agrupamento de alguns dos produtos laboratoriais é imprescindível para a organização, simplificação dos procedimentos administrativos relativos à aquisição de produtos e, principalmente para a garantia dos níveis de qualidade. Outrossim, relativo ao que prescreve a Súmula Nº 247, do TCU de 10/11/2004, haverá claro prejuízo ao funcionamento dos testes/exames, caso sejam usados produtos e equipamentos de fabricantes diferentes. De acordo com a metodologia adotada pelo fabricante do equipamento em questão (patrimônio do órgão público contratante), a aceitação de múltiplos produtos/fabricantes não está coberta pela garantia do fabricante do equipamento. Considerando o uso de produtos similares em equipamento de referência, não há garantia de que os resultados obtidos de tais adaptações e associações tenham precisão, reprodutibilidade e acurácia originalmente determinadas pelo fabricante do equipamento. Ainda que os produtos ofertados sejam originalmente desenvolvidos para o uso no equipamento de que trata o lote, não há garantias da plena compatibilidade dos reagentes entre si e com o equipamento, desse modo, comprometendo a qualidade das determinações realizadas, situação essa inadmissível em se tratando de produtos ou serviços para a saúde. Para fins de entendimento, são considerados produtos de referência aqueles destinados ao uso nos equipamentos propriedade do órgão público contratante e especificados no Termo de Referência, bem como produtos de uso já consagrados na rotina do laboratório. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE MARCA NO LOTE DO GRUPO 03: O equipamento XS 1000i da marca SYSMEX e o equipamento KX-21N da marca SYSMEX são patrimônio contábil do órgão público contratante, e portanto necessitam de todos os consumíveis originais da marca do equipamento. O licitante fica, portanto, obrigado a ofertar somente reagentes que possuam protocolos de calibração e controle específicos para os equipamento XS 1000i e KX-21N da marca SYSMEX. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE MARCA NO LOTE DO GRUPO 04: O equipamento BIOCLIN 2200 da marca BIOCLIN é patrimônio contábil do órgão público contratante, em uso no Hospital de Guarnição de Alegrete e, portanto necessita de todos os consumíveis originais da marca do equipamento. O licitante fica, portanto, obrigado a ofertar somente reagentes que da marca do equipamento.

5. Levantamento de Mercado

1. Introdução e Enquadramento Legal

O presente documento constitui a seção de **Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas** integrante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) destinados à contratação de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas do **Hospital de Guarnição de Alegrete**.

Nos termos do **art. 18, § 1º, inciso IV**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o planejamento da contratação deve conter, obrigatoriamente, a "*análise das diferentes soluções de mercado que atendam ao interesse público, considerando aspectos como economicidade, eficiência, eficácia e desenvolvimento nacional sustentável*". A presente análise tem por finalidade identificar, dentre as alternativas disponíveis no mercado, a que se mostre mais vantajosa

para a Administração Pública, em observância aos princípios da **eficiência**, da **economicidade** e do **desenvolvimento nacional sustentável** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A contratação visa suprir as necessidades do laboratório clínico do Hospital, que realiza exames de rotina e urgência essenciais ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes atendidos pela unidade militar de saúde. O parque tecnológico atual conta com equipamentos de propriedade do Hospital (patrimônio próprio) e, para determinados exames, não há equipamento disponível, exigindo-se a contratação de soluções que viabilizem a execução dessas análises.

2. Análise das Alternativas de Mercado Identificadas

2.1 Alternativa 1 — Aquisição de Reagentes e Consumíveis para o Parque Tecnológico Existente

O Hospital de Guarnição de Alegrete detém, em seu acervo patrimonial, equipamentos laboratoriais destinados à realização de exames hematológicos, bioquímicos, de coagulação e de gasometria. São eles: **Mindray BC5380** (hematologia), **Roche 9180** (gasometria), **Sysmex KX21N e XS1000i** (hematologia), **Bioclin 2200** (bioquímica) e **Start Max / Stago** (coagulação).

A manutenção da operação desses equipamentos com insumos compatíveis e originais revela-se **economicamente vantajosa**, haja vista que o investimento em aquisição já foi realizado e amortizado. A contratação de reagentes e consumíveis para esses equipamentos evita o desperdício de recursos públicos e aproveita o capital já investido (patrimônio).

Do ponto de vista técnico, a continuidade do uso dos equipamentos existentes depende da disponibilidade de insumos originais ou compatíveis que mantenham a calibração, a rastreabilidade e a validade dos resultados. A administração deverá exigir, no ato da contratação, a comprovação de compatibilidade com os respectivos equipamentos, sob pena de comprometimento da qualidade dos exames e de responsabilização por danos ao maquinário. Ademais, a garantia e a assistência técnica dos equipamentos devem ser preservadas, o que recomenda a aquisição de insumos originais ou certificados pelo fabricante.

Portanto, a **Alternativa 1** é a solução adequada para os exames executáveis com o parque tecnológico existente, desde que o fornecedor comprove a compatibilidade e a qualidade dos insumos, e que o preço seja competitivo.

2.2 Alternativa 2 — Soluções para Exames sem Equipamento Próprio

Para as análises clínicas que não podem ser realizadas nos equipamentos atualmente disponíveis (como exames de imunologia, hormonais, sorologias específicas, entre outros), não existe equipamento no parque tecnológico do Hospital. Três opções de mercado foram identificadas:

2.2.1 Opção A — Aquisição do Equipamento (Material Permanente) e Aquisição Separada de Reagentes/Consumíveis

Nesta modelagem, a Administração adquire o equipamento como material permanente (investimento - CAPEX) e, posteriormente, contrata os reagentes e consumíveis de forma independente. A aquisição do equipamento confere ao Hospital a propriedade do bem, eliminando custos recorrentes de locação.

Contudo, essa opção apresenta riscos significativos: elevado desembolso inicial para aquisição de múltiplos equipamentos; risco de obsolescência tecnológica acelerada, considerando que novos equipamentos com maior sensibilidade e especificidade são lançados constantemente; e responsabilidade integral do órgão pela manutenção corretiva e preventiva, calibração e reposição de peças, o que demanda pessoal técnico especializado e pode gerar paralisações dos serviços em caso de defeito. Ademais, a licitação separada para equipamentos e reagentes pode gerar incompatibilidade técnica entre os itens, aumentando a complexidade da gestão contratual.

Essa alternativa é, em regra, **menos eficiente** do ponto de vista da economicidade e da gestão de riscos, recomendando-se apenas para equipamentos de baixo custo e baixa obsolescência, o que não é o caso de equipamentos laboratoriais de alta complexidade.

2.2.2 Opção B — Aquisição de Reagentes/Consumíveis com Fornecimento de Equipamentos em Regime de COMODATO

A **Opção B** consiste na contratação de fornecimento de reagentes e consumíveis, com a obrigação acessória de o fornecedor disponibilizar, em regime de comodato (cessão gratuita de uso), os equipamentos necessários para a realização dos exames. Nessa modelagem, o custo dos equipamentos é incorporado ao preço dos insumos (OPEX), não havendo desembolso inicial para aquisição de bens permanentes.

As vantagens são expressivas: eliminação do investimento inicial (CAPEX); transferência ao fornecedor da responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, calibração e atualização tecnológica — o que mitiga riscos de paralisação e de obsolescência; possibilidade de substituição dos equipamentos por modelos mais modernos durante a vigência contratual, sem custos adicionais; e simplificação da gestão contratual, pois o objeto é unificado (fornecimento de insumos + uso dos equipamentos).

Essa modelagem está alinhada à **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que admite o fornecimento de equipamentos em comodato vinculado ao consumo de insumos como solução eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, desde que devidamente justificada nos autos do processo licitatório (Acórdãos nº 2.324/2012-Plenário, nº 1.287/2018-Plenário e nº 1.581/2020-Plenário).

Do ponto de vista da eficiência administrativa, a Opção B reduz a complexidade da fiscalização e evita o fracionamento do objeto, assegurando ao Hospital um parque tecnológico atualizado e com garantia contínua.

2.2.3 Opção C — Locação de Equipamentos e Aquisição Separada de Reagentes/Consumíveis

A **Opção C** prevê a locação de equipamentos (aluguel mensal fixo) e a contratação de reagentes e consumíveis em processos distintos. A locação transfere ao locador a responsabilidade pela manutenção do equipamento, mas impõe um custo fixo mensal independentemente do volume de exames realizados.

As desvantagens incluem: custo fixo elevado, especialmente se a demanda de exames for sazonal ou de baixo volume; risco de incompatibilidade entre os equipamentos locados e os insumos contratados separadamente; e aumento da complexidade da gestão contratual, com dois contratos distintos e possíveis conflitos de responsabilidade em caso de defeito. Além disso, a locação pura não proporciona ao Hospital a vantagem de incorporar o equipamento ao patrimônio após o fim do contrato, diferentemente de arrendamentos com opção de compra.

Essa opção é **menos vantajosa** que a Opção B, pois combina custo fixo com risco de fracionamento, sem oferecer contrapartidas que justifiquem sua adoção.

3. Quadro Comparativo das Alternativas

Critério	Alternativa 1 (Parque Existente)	Alternativa 2 – Opção A (Aquisição)	Alternativa 2 – Opção B (Comodato)	Alternativa 2 – Opção C (Locação)
Custo Inicial	Nenhum (equipamentos já adquiridos)	Alto (aquisição do bem)	Nenhum (fornecedor cede o uso)	Nenhum (locação sem aquisição)
Custo de Manutenção	Incluído no preço dos insumos (manutenção preventiva própria ou terceirizada)	Integralmente a cargo da Administração	Integralmente a cargo do fornecedor (embutido no insumo)	Integralmente a cargo do locador (embutido na locação)
Atualização Tecnológica	Limitada ao parque existente	Limitada a upgrades; novo equipamento exige nova aquisição	Garantida pelo fornecedor (substituição por modelos mais modernos)	Possível, mas depende de negociação no contrato de locação
Risco de Obsolescência	Médio (equipamentos já existentes)	Alto (aquisição permanente de tecnologia sujeita a desatualização)	Baixo (fornecedor renova o parque)	Médio (locação pode ser por prazo fixo; renovação depende de novo contrato)
Complexidade de Gestão Contratual	Baixa (contratação de insumos apenas)	Alta (dois contratos: equipamento + insumos; manutenção própria)	Baixa (contrato único: insumos + comodato)	Alta (contratos separados de locação e insumos; coordenação entre fornecedores)

6. Descrição da solução como um todo

O Hospital de Guarnição de Alegrete optou pela escolha de comodato de equipamentos para o fornecimento de insumos laboratoriais, presentes no grupo 7 e itens 324, 325.1 e 325.2, por ser a forma mais vantajosa para a administração e amplamente consolidada no mercado de diagnóstico laboratorial. Para os demais itens, que o hospital já possui o equipamento, optou-se pela aquisição do insumo compatível com o equipamento, franqueando na disputa, que o fornecedor que não tenha insumos compatíveis como o equipamento existente, apresente proposta de fornecimento dos insumos com o fornecimento do equipamento em regime de comodato. Após análise das soluções possíveis (Aquisição, Locação ou Comodato), os dados apontam o seguinte:

A aquisição do equipamento para exame/teste mostra-se a opção menos vantajosa devido ao alto risco de “aprisionamento tecnológico” (lock-in). Equipamentos de diagnóstico são sistemas fechados: a aquisição de uma máquina de marca “A” obriga a administração a comprar, exclusivamente, reagentes e insumos da mesma marca ou somente insumos compatíveis com o método utilizado, por toda a vida útil do aparelho.

Exemplo Prático: Caso o HGuA adquira um analisador de Imunologia e Hormônios e o optar pela aquisição própria transforma o equipamento em patrimônio da instituição, mas traz desafios logísticos e financeiros significativos:

Alto Investimento Inicial: Exige a mobilização imediata de um volume grande de recursos orçamentários, o que pode desfalcar outras áreas prioritárias do hospital.

Obsolescência: A área de saúde possui evolução tecnológica célere. A aquisição transferiria ao Hospital o ônus da manutenção preventiva e corretiva — dificultada pela distância do Hospital de Guarnição de Alegrete dos grandes centros e representantes técnicos — além do risco de obsolescência precoce, tornando o patrimônio da União inservível em poucos anos.

Locação do equipamento e aquisição dos exames/testes separadamente

Diferente do comodato, a locação gera um custo fixo mensal (aluguel) independentemente da produtividade. Como a demanda por exames no HGuA pode oscilar conforme a sazonalidade e o contingente, o custo por exame na locação tende a ser superior. Além disso, as bases de preços públicas (Comprasnet) são balizadas pelo modelo de "custo por teste" (comodato incluso), o que dificultaria uma estimativa de preço de mercado justa para o aluguel isolado, elevando o risco de sobrepreço.

Aquisição de exames/testes com comodato do equipamento

Atualização Tecnológica: Permite que, a cada nova ata (12 meses), o hospital possa exigir equipamentos com softwares atualizados e maior sensibilidade diagnóstica.

Ampla Competitividade: Ao permitir que o licitante forneça o equipamento para viabilizar o uso de seu insumo, o HGuA elimina a barreira da “exclusividade de marca”. Isso garante que empresas com insumos de alta qualidade e menor preço possam participar, desde que garantam a infraestrutura necessária (o equipamento) para o processamento. Na licitação em questão, o HGuA esta licitando insumos também para equipamentos que já possui, exemplo Bioclin 2200 e Mindray BC-5380. Nestes casos, com a finalidade de ampliar a competição, o Hospital optou por permitir que o fornecedor interessado, cujo teste/exame não seja compatível com o equipamento existente apresente proposta para o tipo de teste/exame, com a opção de fornecer o equipamento em comodato.

Transferência de Riscos: Toda a assistência técnica, calibração, peças e atualizações ficam a cargo da contratada. Em caso de quebra, o fornecedor é obrigado a reparar ou substituir o equipamento para manter o fornecimento de exames, garantindo a continuidade da assistência ao paciente sem custos extraordinários para o HGuA.

Comparativo de Modelos de Contratação para Equipamentos Laboratoriais:

Critério de Avaliação	Aquisição de Equipamento	Locação de Equipamento	Comodato (Recomendado)
Custo Inicial	Alto: Exige desembolso imediato de capital (investimento).	Baixo: Pagamento mensal de aluguel fixo.	Zero: Equipamento é cedido sem custo direto.
Manutenção	Ônus do HGuA: Exige contrato à parte ou equipe própria.	Varia: Geralmente inclusa, mas com custo fixo alto.	Ônus da Contratada: Inclusa e vinculada à entrega do insumo.
Risco de Obsolescência	Alto: Equipamento torna-se patrimônio e envelhece no órgão.	Médio: Troca condicionada a novos contratos de locação.	Baixo: Atualização tecnológica constante a cada nova Ata.
Competitividade	Baixa: Restringe futuros pregões a insumos de uma única marca.	Média: Poucos fornecedores trabalham com locação pura.	Alta: Permite que qualquer empresa cote seu insumo e forneça a máquina.

Logística (Alegrete)	Complexa: Dificuldade de atrair técnicos para máquinas próprias.	Dependente: Sujeita às cláusulas do contrato de aluguel.	Prioritária: O fornecedor precisa da máquina operando para vender o insumo
Padronização	Rígida: O laboratório fica "preso" ao modelo adquirido.	Flexível: Mas gera custo de aluguel sem uso (ociosidade).	Dinâmica: Ajusta-se à demanda real de exames (pagamento por teste).

Diante do exposto na tabela comparativa, o regime de comodato apresenta-se como a solução de menor risco fiscal e maior eficiência operacional. Ele elimina gastos com manutenção corretiva, evita a imobilização de capital em ativos de rápida depreciação e garante ao HGuA o acesso contínuo a tecnologias de ponta, essenciais para a precisão dos diagnósticos médicos.

Após a aquisição, os materiais adquiridos serão utilizados no Laboratório, para realização de exames diagnósticos, sendo os Grupos 01 e 03 utilizados para exames no setor de Hematologia. Grupos 02, 03, 04 e 05 utilizados para exames no setor de Bioquímica. Grupo 06 para exames no setor de Microbiologia. Grupo 07 para exames no setor de Imunologia e hormônio Grupo 08 para o setor de Coagulação. Os demais itens não agrupados são para exames específicos, testes rápidos e demais consumíveis necessários às análises, coletas e processamento de amostras, beneficiando assim os usuários que necessitam de exames de rotina, bom como exames de urgência e emergência. Os materiais adquiridos poderão ser recebidos de forma parcelada, por não existir capacidade de instalação no HGuA para acondicionamento em sua totalidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Adequação do Quantitativo às Necessidades

O quantitativo de materiais, reagentes, calibradores, controles e consumíveis laboratoriais solicitado nesta contratação foi integralmente dimensionado para atender às necessidades operacionais do Laboratório de Análises Clínicas do HGuA, considerando a demanda histórica de exames realizados e a projeção de crescimento dos atendimentos. Os volumes propostos são suficientes para suprir, de forma contínua e ininterrupta, as atividades de diagnóstico, monitoramento terapêutico e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela unidade hospitalar e pelas demais Organizações Militares de Saúde (OMS) participantes do certame.

Ressalta-se que a estimativa levou em conta a capacidade instalada dos equipamentos laboratoriais e a complexidade dos exames requeridos, garantindo a compatibilidade técnica entre os insumos adquiridos e o parque tecnológico existente (conforme detalhamento no Item 4 deste ETP – Especificações Técnicas).

7.2 Base de Cálculo e Memória de Cálculo – Média Histórica com Acréscimo de Segurança

Para a definição dos quantitativos de cada item, foi adotada a metodologia de cálculo baseada na média aritmética do consumo dos últimos 3 (três) anos (período de 2023 a 2025), com a aplicação de um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor médio apurado para cada item. Este acréscimo tem a finalidade de absorver as variações sazonais de demanda, os picos de atendimento decorrentes de surtos epidêmicos ou campanhas de saúde, e a margem de segurança operacional necessária para evitar rupturas no estoque durante o período de vigência da ata de registro de preços.

A opção pelo acréscimo de 30% está alinhada com as orientações contidas no DIEx nº 57-SALC/Chefia/DA-CIRCULAR, de 26 de março de 2021, expedido pelo Comando do Exército, que estabelece diretrizes para a elaboração de estimativas de consumo de materiais de saúde, recomendando a utilização de margem de segurança compatível com a criticidade dos insumos e a imprevisibilidade da demanda em unidades de saúde.

Memória de Cálculo Aplicada: Para cada item, calculou-se a média do consumo anual nos exercícios de 2023, 2024 e 2025. Sobre essa média, aplicou-se o fator multiplicador de 1,30 (30% de acréscimo), resultando no quantitativo estimado para a contratação. O arredondamento foi feito para o número inteiro imediatamente superior, quando necessário, para garantir a cobertura integral da demanda.

A tabela completa contendo a série histórica de consumo, a média dos últimos 3 anos, o quantitativo com o acréscimo de 30% e as justificativas específicas para cada grupo de itens (hemograma, bioquímica, imunologia, coagulação, microbiologia, gasometria e urinálise) encontra-se detalhada no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, o qual integra o presente documento para todos os fins legais e administrativos.

7.3 Referência ao Anexo II – Detalhamento Analítico

Conforme mencionado no item 7.2, a demonstração exaustiva da média de consumo dos últimos 3 anos, o cálculo do acréscimo de 30%, a memória de cálculo individualizada por item e as justificativas técnicas particularizadas constam de forma pormenorizada no Anexo II – Tabela de Estimativa de Consumo e Justificativas. O referido anexo apresenta, para cada código de material, a quantidade consumida em cada um dos três exercícios, a média aritmética, o quantitativo proposto para contratação e a fundamentação técnica que ampara o volume solicitado.

A inclusão do Anexo II como parte integrante deste ETP/TR garante a transparência, a rastreabilidade e a auditabilidade do processo de dimensionamento, permitindo que os órgãos de controle e a própria Administração verifiquem a razoabilidade e a proporcionalidade dos quantitativos licitados.

7.4 Especificações Técnicas e Compatibilidade

As especificações técnicas detalhadas de cada item, incluindo a composição química, a concentração, a apresentação comercial, o prazo de validade mínimo exigido, a temperatura de armazenamento e a compatibilidade com os equipamentos instalados no Laboratório de Análises Clínicas do HGuA, estão descritas no Item 4 – Especificações Técnicas deste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que os quantitativos estimados neste item 7 são rigorosamente compatíveis com as especificações técnicas ali estabelecidas, de modo que cada unidade de material solicitado corresponde exatamente ao descritivo técnico que será exigido no edital e no contrato. Essa correlação direta entre quantidade e especificação evita ambiguidades e assegura que os fornecedores possam precificar corretamente suas propostas.

7.5 Justificativa Técnica e Social da Contratação

A presente contratação visa à aquisição de material de consumo laboratorial indispensável para a realização de exames de diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pelo Hospital de Guarnição de Alegrete e pelas demais Organizações Militares de Saúde (OMS) participantes do Sistema de Registro de Preços.

O laboratório de análises clínicas do HGuA desempenha função estratégica na assistência à saúde dos militares da ativa, veteranos e seus dependentes, bem como de outros beneficiários do Sistema de Saúde do Exército. A realização de exames laboratoriais com precisão e tempestividade é essencial para o diagnóstico precoce de doenças, a definição de condutas terapêuticas adequadas, a prevenção de agravos e o atendimento de urgências e emergências. Sem o fornecimento regular e contínuo de reagentes e insumos, a capacidade diagnóstica do hospital fica severamente comprometida, impactando diretamente a qualidade e a segurança do cuidado prestado à família militar da Guarnição de Alegrete e região.

Ademais, a contratação unificada por meio do Sistema de Registro de Preços beneficia diretamente as demais OMS participantes, que poderão aderir à ata para suprir suas próprias demandas de exames laboratoriais, ampliando a economicidade e a eficiência administrativa de toda a Força Terrestre na região.

7.6 Modelo de Contratação e Regime de Execução

A contratação dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disciplinado pelos arts. 6º, inciso LIII, e 11, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 (que regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Federal).

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos bens objeto da contratação (reagentes e insumos laboratoriais padronizados, cujas especificações são objetivas e passíveis de comparação pelo menor preço), e a utilização do SRP permite que a Administração realize contratações futuras, de forma parcelada e conforme a necessidade, sem a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos estimados de uma só vez. As Organizações Militares de Saúde (OMS) participantes do certame serão formalmente indicadas no instrumento convocatório e poderão usufruir dos preços registrados durante a vigência da ata.

7.1 O quantitativo de materiais solicitados vai ao encontro das necessidades levantadas para suprir o Laboratório de Análises Clínicas do HGUA, com reagentes e insumos.
7.2 A base do cálculo dos quantitativos solicitados foram realizados pela média de consumo nos últimos 3 (três) anos com acréscimo de 30% por item para suprimento das demandas, conforme as orientações do comando (DIEx n° 57-SALC /Chefia/DA-CIRCULAR, de 26 de março de 2021.
7.3.A tabela com a média dos últimos 3 (três) anos com acréscimo de 30%, e as justificativas necessárias, constam no anexo II deste documento.
7.4 As especificações técnicas estão descritas conforme o item 4 deste estudo preliminar.
7.5 Justifica-se a necessidade de aquisição de material de consumo laboratorial para diagnóstico e melhor tratamento dos pacientes do HGuA bem como demais OMS participantes, tendo em vista a necessidade destes para realização de procedimentos clínicos, de prevenção ou tratamento, bem como atendimentos de urgência aos usuários da família militar da Guarnição de Alegrete e região.
7.6 Usualmente, a contratação se dá por meio de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de Registros de Preços, que beneficiará as OMS participantes deste pregão eletrônico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.314.673,09

8.1 Conforme pesquisa de preços realizada em mídia especializada, sítios eletrônicos e com fornecedores, a mesma reflete a realidade dos preços praticados pelo mercado. A compra dos materiais de consumo solicitados atenderá todas as demandas requeridas do setor do Laboratório de Análises Clínicas do HGuA e demais OM participantes, juntamente trazendo economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis Após a realização de pesquisas de preços utilizando como parâmetro painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa com os fornecedores chegou- se ao demonstrativo apresentado em tabela em anexo (Anexo III).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens poderão ser entregues de forma parcelada.

- **Prevenção de Desperdício:** Os reagentes laboratoriais são produtos químicos e biológicos perecíveis, com prazos de validade estritos e que exigem condições controladas de armazenamento.
- **Mitigação de Riscos:** O fornecimento parcelado e sob demanda evita o acúmulo de estoques excessivos no Hospital, reduzindo drasticamente o risco de perda de materiais por vencimento e otimizando o espaço físico de armazenamento refrigerado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação desta solicitação está prevista no Planejamento Anual da Unidade. Segundo o Plano de Gerenciamento de Contratações - PGC 2025 do HGUA, o valor planejado para as contratações do Laboratório é de **7.314.673,09** (Sete milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e nove centavos.)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O presente certame visa à aquisição de materiais de consumo laboratoriais de alta qualidade e menor custo, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração. O fornecimento destes insumos atenderá à demanda do Laboratório de Análises Clínicas do HGuA e das demais OM participantes, garantindo a excelência na realização dos exames solicitados em benefício de seus usuários.

12.2. A regularidade e a qualidade desta aquisição são fundamentais para assegurar a confiabilidade dos laudos emitidos, mitigar o desperdício de insumos e conferir celeridade aos procedimentos laboratoriais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não haverá necessidade de readequação da estrutura física para a execução do objeto desta contratação.

13.2. Haverá necessidade de capacitação ou instrução técnica para a utilização de determinados equipamentos e materiais, a qual ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

13.3. A contratação dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender às demandas das Organizações Militares (OM) participantes de forma célere e econômica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os potenciais impactos ambientais da contratação serão mitigados pela adoção obrigatória de práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto. A contratada deverá estruturar e executar sistema de logística reversa para o descarte de produtos, embalagens e resíduos pós-consumo de forma independente do serviço de limpeza urbana local, garantindo a destinação final ambientalmente adequada de acordo com a legislação vigente.

14.2. O controle e a mitigação de riscos ambientais serão realizados por meio do recolhimento, tratamento e descarte adequado de resíduos de saúde, em estrita observância ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Laboratório e às diretrizes dos órgãos reguladores competentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto é viável pois tem seu objetivos claros e executáveis, possui recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a sua execução, tem o seu orçamento específico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GESSICA TAINA FERREIRA CARDOSO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 10:26:11.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARA REJANE FANTINEL
Data: 28/05/2026 10:47:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARA REJANE FANTINEL

Membro da comissão de contratação

PATRICIA MARTINEZ OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2._ANEXO_III_do_ETP_assinado-1.pdf (3.25 MB)
- Anexo II - Estudo_Preliminar_Tecnico_Pregao_2025_assinado anexo II .pdf (1.71 MB)